

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

### REGISTRO DE PREÇOS

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZILIA, com sede na RUA CORONEL CORNÉLIO MACIEL, nº 135, Centro – CRUZÍLIA – MG, CEP 37.445-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS POR MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Nacional Nº 7.892/2013, DecretoMunicipal Nº 1.026/2009, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas modificações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA, ADILSON DA SILVA VITÓRIA, designado Pregoeiro e a Equipe de Apoio citada na portaria nº 047/2023 de 16 de maio de 2023.

**O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 08h DO DIA 17/01/2024, E A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ ÀS 08h15 DO MESMO DIA, QUANDO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA RELATIVOS À LICITAÇÃO.**

#### 1. OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para diversos setores da Administração Municipal. Em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Cultura, Administração Geral e Obras Públicas.

1.2 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, **podendo ser renovada/aditivada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

1.3 A Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

#### 2. ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL:

ANEXO I - Modelo de Proposta Comercial para Fornecimento do Objeto;

ANEXO II - Declaração de Empregador Pessoa Juridica;

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO V - Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Termo de Referência.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Cruzília MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Cruzília MG;

### **4 - DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.2** No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

**4.2.1** Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo do anexo deste edital);

**4.2.2** Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6, acompanhada dos documentos de identificação;

**4.2.3** Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

- a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não a presente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

**4.3** Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

**I** - A microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com o credenciamento a Certidão emitida pela Junta Comercial (certidão simplificada) ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC n. 103/2007), ambas deverão ser emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes.

**Parágrafo Único** – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**4.4** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 4.2.1, deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**4.5** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.3, alínea “I” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

**4.6** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**4.7** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, *somente será aceita com firma reconhecida* de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.8** – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam às exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos no do item 4.2.1, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

**4.8.1** - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**4.9** – Após o término da fase de credenciamento o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

**4.10** - A documentação para o credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, e no período das 08h às 08h15 do dia 17 de janeiro de 2024.



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**DESCLASSIFICAÇÃO, UMA VEZ QUE SEM O MENCIONADO DOCUMENTO NÃO SERÁ POSSÍVEL A IMPORTAÇÃO DOS DADOS PARA O SISTEMA GERENCIADOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA. A ferramenta, cria ao "Gerar Proposta" uma pasta chamada PROPOSTA uma subpasta com o número e ano do processo e dentro dela, o arquivo que o fornecedor deve trazer.**

6

## **5.7 ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DIGITAL:**

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Cruzília, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço global, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II** – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**III** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver;

**5.8** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**5.9** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**5.10** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 5.1, inciso II deste Edital.

**5.11** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**5.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**5.12** A proposta terá validade obrigatória de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura dos envelopes.

**5.13** A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes do presente Edital.

**5.14** O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

**5.15** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

**6.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **6.2 - Documentação relativa à regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica:**

**6.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

**6.2.2** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a

Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa ao ICMS/IPVA, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda;

**6.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos impostos, taxas e tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**6.2.5** Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

**6.2.6** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**6.2.7** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

**6.2.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva, com efeito, de negativa, expedida gratuita e eletronicamente no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.2.9** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

**6.2.10** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

**6.2.11** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do anexo VI deste edital.

**Para fins de habilitação, serão consultados também a situação da licitante junto aos seguintes cadastros:**

**Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas, conforme exigências da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais.**

**6.3-** O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consultas aos sites emissores de documentos apresentados pelos licitantes, para confirmar a autenticidade dos mesmos para fins de habilitação.

**6.4 -** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, e terão que ter vigência** plena até a data fixada para sua apresentação.

**6.5 -** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

**6.6 -** Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**6.7 -** Os documentos **que não** possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de sua apresentação.

**6.8-** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

**6.9** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## **7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

**7.1 -** Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 147/14 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem **NO MOMENTO**

**DE CREDENCIAMENTO** a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação, conforme disposto na cláusula 4.5.

**7.2** - Os benefícios que a empresa receberá são:

- a) Preferência de contratação nos casos de empate;
- b) Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, **caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida.**

## **8 PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, **o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão**, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2** Classificação das Propostas Comerciais:

- a) Aberto os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- b) O Pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à melhor proposta, para que seus autores participem dos lances verbais.
- c) Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas apresentadas.

**9. Será desclassificada a proposta que:**

Apresente valores que caracterizem incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim

- a) Considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no Edital;
- c) Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

**9.1 Lances Verbais:**

- a) Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de **MAIOR PREÇO** aos demais e em ordem decrescente de valores.
- b) Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- c) Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeiro.
- d) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.2 - Julgamento:**

- a) O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**9.3** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**9.5** Se houver apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu valor seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

**9.6** - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual tenha apresentado proposta.

**9.7-** Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias e autenticação de eventuais documentos mediante apresentação dos originais.

**9.8** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido menor preço.

**9.9** - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou melhor proposta.

**9.10** - Da sessão lavra-se ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**9.11- NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE APARELHOS TELEFÔNICOS NA SESSÃO.**

## **10. IMPUGNAÇÕES E RECURSO**

**10.1-** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**10.2** - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas.

**10.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**10.5** - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, **não sendo admitidos recursos via fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico.** Caso seja enviado recurso via fac-símile ou e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias úteis concedidos ao recorrente, bem como as contrarrazões.

**10.6** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

**10.7** - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**10.8** - O provimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1-** A adjudicação do objeto licitado será feita **POR ITEM.**

**11.2** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o (s) objeto (s) do (s) item (ns) ao (s) licitante (s) vencedor (es), competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**11.3** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o (s) objeto (s) ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologará o procedimento licitatório.

## 12 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1- A secretaria solicitante ficará responsável pelo recebimento dos produtos.

12.2 O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - No caso de imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, **cabendo à contratada substituí-los, no prazo máximo de 2 (dois) dias**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.4 **A (s) produtos (s) deverá (ão) ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega da (s) Autorização (ões) de Fornecimento pelo (a) contratado (a).**

12.5 A entrega dos produtos mencionados no Anexo I será parcelada, de acordo com as demandas das secretarias solicitantes.

## 13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.03.01.15.451.0004.2.0025 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.03.02.26.782.0004.2.0029 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0012.2.0032 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0059 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0071 1.500.000  
3.3.90.32.00.2.08.00.16.244.0008.1.0066 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0037 2.500.000

## 14 PAGAMENTO

14.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;**

**14.2** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas;

**14.3** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas;

**14.4** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra, assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação;

**14.5** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG;

**14.6** - O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal;

**14.7** - Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei;

**14.8** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**14.9** - O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida;
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG;
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**15.2** Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas que serão aplicados em relação ao

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

valor total estimado de gastos com cada item listado no Anexo I do presente edital, objeto do compromisso.

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega de qualquer produto.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada lote, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada lote no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a rescisão contratual.

**15.3** - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cruzília MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**15.4** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1-** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**16.2** - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**16.3-** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**16.4** - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados, e em casos mais complexos poderá suspender o procedimento licitatório e determinar a realização de diligências.

**16.5** - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**16.6** - O Pregoeiro, no interesse da Administração poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Nacional 8.666/93.

**16.7** - O não cumprimento de eventuais diligências ensejará na inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

**16.8** - As decisões do Prefeito Municipal de Cruzília MG e do Pregoeiro serão publicadas, e quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**16.9** - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**16.10**- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, para conhecimento dos participantes da licitação, e com isso, não gerando

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

nenhuma indenização aos licitantes e a terceiros.

**16.11** - O Prefeito Municipal de Cruzília MG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

**16.12**- Para atender a seus interesses, o Município de Cruzília MG reserva-se no direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.12** - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Cruzília MG (**artigo 83 da L.O.M**) e poderá ser obtida , na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzília MG, no horário de 9 às 11 horas e de 13 às 16 horas, ou pelo e-mail [licitacao@cruzilia.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzilia.mg.gov.br).

**16.13** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone: 35-3346.1250 (ramal 215), ou pelo e-mail [pref.cruzilia.licitacao@gmail.com](mailto:pref.cruzilia.licitacao@gmail.com).

DE ACORDO COM A LEI NACIONAL Nº 8.666/93, ESTE EDITAL FOI ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG.

## 17 **FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

CRUZÍLIA MG, 22 de dezembro de 2023.

---

ADILSON DA SILVA VITÓRIA

PREGOEIRO

**ANEXO I**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

#### REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para diversos setores da Administração Municipal. Em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Cultura, Administração Geral e Obras Públicas.

A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá sua vigência de 01 (um) ano a partir da assinatura, **podendo ser renovada/aditivada nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.**

A Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unt	Valor Total
0001	ADAPTADOR COM FLANGE 20	UN	20		
0002	ADAPTADOR COM FLANGE 25	UN	20		
0003	ADAPTADOR COM FLANGE	UN	20		
0004	ADAPTADOR CURTO 50	UN	20		
0005	ADAPTADOR EM PVC 20 CURTO	UN	20		
0006	ADAPTADOR EM PVC 25	UN	20		
0007	ADAPTADOR PARA TOMADA 03 PONTOS	UN	10		
0008	ADAPTADOR PARA TOMADA 2 PONTOS	UN	10		
0009	ADAPTADOR PVC 3/4	UN	10		
0010	ADESIVO PLÁSTICO 175 GR	UN	30		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0011	ALICATE - ALICATE DE CRIMPAGEM C/CATRACA RJ458X8 RJ126X6 RJ11 6X4 6X2	UN	1		
0012	ALICATE BICO DE PAPAGAIO	UN	3		
0013	ALICATE UNIVERSAL USO GERAL TAM 08	UN	10		
0014	ANTIFERRUGEM - ANTIFERRUGEM - PRODUTO MULTIUSO, PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS SEGMENTOS: MERCADO AUTOMOTIVO, INDÚSTRIA, RESIDÊNCIA, ESCRITÓRIO, LAZER OU ESPORTE. BENEFÍCIOS E VANTAGENS: EVITA A FERRUGEM; • PENETRA E LUBRIFICA; • ELIMINA A UMIDADE; • LIMPA E PROTEGE; • SOLTA PARTES EMPERRADAS.	UN	30		
0015	ARAME FARPADO 500 MTS	UN	10		
0016	ARAME FARPADO ROLO COM 400 MTS - 1ª QUALIDADE	UN	10		
0017	ARAME GALVANIZADO 16	KG	50		
0018	ARAME GALVANIZADO 18	KG	50		
0019	ARAME RECOZIDO TORCIDO N18	KG	50		
0020	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12	UN	3		
0021	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 8 ATÉ 12", EM AÇO	UN	8		
0022	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC IL - DESCRIÇÃO: ARGAMASSA SACO COM 20 KG. APLICAÇÃO: PARA ASSENTAMENTO	SC	100		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	EM PISO AMBIENTE EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CIMENTO PORTLAND, CALCÁRIO, ARENITO E ADITIVOS QUÍMICOS.				
0023	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	SAC	100		
0024	ARO PARA PNEU DE CARRINHO - "ARO PARA PNEU DE CARRINHO DESCRIÇÃO: RODA DE FERRO ROLETADA PARA CARRINHO DE MÃO SEM EIXO. APLICAÇÃO: REPARO EM PNEU DE CARRINHO DE MÃO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, METALOSA, IGUATEMI, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	4		
0025	ARRUELA LISA 1/2	UN	200		
0026	ARRUELA LISA 1/4	UN	200		
0027	ARRUELA LISA 5/16	UN	200		
0028	ASPERSOR GIRATÓRIO - 50CM ALTURA, RAIOS DE 10METROS, VAZÃO 700 A 1200 LITROS POR HORA	UN	2		
0029	ASSENTO SANITÁRIO COMUM PARA VASO UNIVERSAL	UN	10		
0030	AVENTAIS DE SEGURANÇA	JG	1		
0031	AVENTAL EM PVC - "CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 70CM DE	UN	2		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	LARGURA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU P/ ILHOSES P/ AJUSTE CINTURA/PESCOÇO. APLICAÇÃO: USO GERAL OBS: COM CA."				
0032	BARRA DE FERRO 1/2	UN	60		
0033	BARRA DE FERRO 1/4	UN	60		
0034	BARRA DE FERRO 3/8	UN	60		
0035	BARRA DE FERRO 5/16	UN	60		
0036	BARRA DE FERRO DE 1/2 X 12 MTS	UN	60		
0037	BARRA DE FERRO DE 3/16	UN	60		
0038	BARRA DE SOLDA FINA	UN	8		
0039	BARRA ROSCADA 1/	UN	8		
0040	BARRA ROSCADA 1/4	UN	8		
0041	BARRA ROSCADA 3/8	UN	8		
0042	BARRA ROSCADA 5/16	UN	8		
0043	BASCULANTE 0,50 X 0,50	UN	8		
0044	BASCULANTE 0,60 X 0,60	UN	8		
0045	BASCULANTE 0,80 X 0,80	UN	8		
0046	BOCAL (MASCARA) - (MASCARA DESCARTÁVEL TNT, DUPLA CAMADA ) COR BRANCA CONFECCIONADA EM	PC	10		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	NAO TECIDO EM 2 CAMADAS, SENDO A EXTERNA EM 100% EM POLIPROPILENO (ATOXICO E ANTIALÉRGICO) E A INTERNA EM POLIPROPILENO, PFF-1 GRAMATURA 30 GR. POSSUIR ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA E CLIPS NASAL. PACOTE COM 100 UNIDADES				
0047	BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'AGUA - 1/2 - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	15		
0048	BOLSA DE VASO SANITÁRIO	UN	15		
0049	BOTA BRANCA CANO LONGO FORRADA	PAR	100		
0050	BOTA BRANCA CANO LONGO SEM FORRO	PAR	100		
0051	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - "CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. NA COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA DO CANO - 18 CM; NUMERAÇÃO DO 33 AO 44. APRESENTAR CA DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE."	UN	10		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0052	BOTA SETE LÉGUAS	PAR	100		
0053	BOTINA PARA GARÍ SOLADO INTEIRIÇO	PAR	230		
0054	BROCHA DE PÊLO PARA PINTURA DE 1ª QUALIDADE	UN	100		
0055	BROCHA PITA PÊLO	UN	100		
0056	BUCHA 06 - BUCHA 06	UN	300		
0057	BUCHA 08 - BUCHA 08	UN	300		
0058	BUCHA FIXA 10 - BUCHA FIXA 10	UN	100		
0059	BUCHA FIXA 12 - BUCHA FIXA 12	UN	100		
0060	BUCHA SOLDÁVEL 25X20	UN	80		
0061	CABO COAXIAL 4MM	MTS	150		
0062	CABO DE ENXADA - "CABO ENXADA DESCRIÇÃO: CABO DE MADEIRA COM 1,50 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: UTILIZADO EM ENXADA, ENXADÃO ETC. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, FAMASTIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	50		
0063	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5 - CAIXA COM 305 M	CX	10		
0064	CABO DUPLEX 10MM	MTS	200		
0065	CABO DUPLEX 16MM	MTS	200		
0066	CABO DUPLEX 25MM	MTS	200		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0067	CABO DUPLEX 35MM	MTS	200		
0068	CABO FLEXÍVEL 50 MM	UN	400		
0069	CABO MACHADO - "CABO MACHADO DESCRIÇÃO: CABO DE MADEIRA COM 90 CM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: UTILIZADO EM MACHADO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, FAMASTIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	3		
0070	CABO TRIPLEX 10MM	MTS	100		
0071	CABO TRIPLEX 16MM	MTS	100		
0072	CABO TRIPLEX 25MM	MTS	100		
0073	CABO TRIPLEX 35MM	MTS	100		
0074	CADEADO 20MM	UN	50		
0075	CADEADO 30MM	UN	20		
0076	CADEADO 40MM	UN	50		
0077	CADEADO 50 MM	UN	30		
0078	CADEADO 70 MM	UN	15		
0079	CAIXA CONDULETE 3/4	CX	40		
0080	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 1000 LITROS	UN	5		
0081	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 310 LITROS	UN	5		
0082	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 5000	UN	2		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	LITROS				
0083	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 500 LITROS	UN	7		
0084	CAIXA DE DESCARGA 1ª QUALIDADE -	UN	10		
0085	CAIXA DE GORDURA 250X50	UN	10		
0086	CAIXA DE GORDURA 250X75	UN	10		
0087	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	UN	2		
0088	CAIXA PASSAGEM 15 X 15 EXTERNA	UN	10		
0089	CAIXA PASSAGEM 15 X 15 INTERNA	UN	20		
0090	CAIXA PASSAGEM 20 X 20 EXTERNA	UN	20		
0091	CAIXA PASSAGEM 20 X 20 INTERNA	UN	20		
0092	CAIXA SANFONADA 10X10X50 BRANCA	UN	20		
0093	CAIXA SANFONADA 10X10X50 CROMADA	UN	20		
0094	CAL PARA MASSA 20 KG PARA ENTIJOLAR	UN	50		
0095	CAL PARA PINTURA SC C/ 8KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	900		
0096	CAL PARA REBOCO SC C/ 20KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	SAC	200		
0097	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	5		
0098	CANALETA SISTEMA X	UN	10		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0099	CANO DE CHUVEIRO 40 CM	UN	8		
0100	CANO DE DESCARGA PVC	UN	8		
0101	CANO DE FERRO 1/2	UN	10		
0102	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO - CARACTERÍSTICAS: CAPACETE MODELO PLT TIPO II CLASSE B COM SUSPENSÃO DE 6 PONTAS. ITENS INCLUSO: CASCO E SUSPENSÃO NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, PRETO E MARROM, CONFORME A	UN	5		
0103	CAPA DE CHUVA COM MANGA GG	UN	300		
0104	CAPA DE CHUVA SEM MANGA GG	UN	300		
0105	CAP SOLDAVEL PVC 20	UN	30		
0106	CARRAPETA 20	UN	50		
0107	CARRINHO DE GARI PARA COLETA (70 A 100 LTS APROXIMADAMENTE)	UN	10		
0108	CARRINHO DE MÃO COM RODA DE PNEU C/ CAMARA	UN	10		
0109	CAVADEIRA 1 BOCA COM CABO DE FERRO	UN	10		
0110	CAVADEIRA 2 BOCAS CABO DE MADEIRA	UN	10		
0111	CHAPA GALVANIZADA 30	KG	25		
0112	CHAPA GALVANIZADA 40	KG	25		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0113	CHAPA GALVANIZADA 50	KG	25		
0114	CHAPA GALVANIZADA 60	KG	25		
0115	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 10" - UTILIZADA EM SISTEMA HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 255MM, ABERTURA DA BOCA 31MM, PESO 470GRS. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	5		
0116	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 6" - UTILIZADA EM SISTEMA HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	UN	5		
0117	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8" - UTILIZADA EM SISTEMA HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 205MM, ABERTURA DA BOCA 25MM, PESO 310GRS. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	5		
0118	CHAVE AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA, EM AÇO ALTA RESISTÊNCIA, 14	UN	5		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	POLEGADAS				
0119	CHAVE DE FENDA 1/4 - CHAVE DE FENDA 1/4	UN	20		
0120	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	UN	20		
0121	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	UN	20		
0122	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UN	20		
0123	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UN	20		
0124	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UN	20		
0125	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UN	20		
0126	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	UN	20		
0127	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	UN	20		
0128	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CABOS RESISTENTES, PONTAS IMANTADAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E TEMPERADO EM TODO COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	20		
0129	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UN	20		
0130	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	UN	20		
0131	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UN	20		
0132	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	UN	20		
0133	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	UN	20		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0134	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3	UN	20		
0135	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	20		
0136	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UN	20		
0137	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	UN	20		
0138	CHAVE PHILIPS 3/8 X 8	UN	20		
0139	CHIBANCA TIPO PICARETA - CHIBANCA - TIPO DE PICARETA DOTADA DE DUAS EXTREMIDADES DISTINTAS; UMA PÁ COM LÂMINA (SEMELHANTE A UMA ENXADA) QUE SERVE PARA CAPINAR E REVOLVER O SOLO E, O MACHADINHO QUE SERVE PARA CORTAR MATOS, RAÍZES	UN	5		
0140	CHUVEIROS - DUCHAS- 127 WTS	UN	5		
0141	CHUVEIROS - DUCHAS-220 WTS	UN	5		
0142	CIMENTO CP II 50 KG	SAC	3.000		
0143	COLA BRANCA 1 KG	UN	10		
0144	COLA BRANCA 500 GRS	UN	10		
0145	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, Nº 09	UN	10		
0146	COMPRESSOR COM DEPÓSITO DE AR - 120 DE PRESSÃO MÁXIMA - 90 CILINDRADAS - MOTOR 1/2 HP	UN	2		
0147	CONDUITE 3/4	MTS	100		
0148	CONDULETE 3/4	BR	30		

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0149	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR CAMPAINHA	UN	5		
0150	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO	UN	10		
0151	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	10		
0152	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR PARALELO	UN	10		
0153	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	10		
0154	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR SISTEMA X	UN	10		
0155	CONJUNTO 3 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	10		
0156	CONJUNTO DE 01 TOMADA	MTS	10		
0157	CONJUNTO TOMADA 20A	UN	10		
0158	CONJUNTO TOMADA TELEFONE	UN	8		
0159	CORANTE LIQUIDO PARA PINTURA 50 ML - "CARACTERISTICAS: PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. APLICAÇÃO: USADO PARA COLORIR TINTA PVA E A BASE ACRILICA. REFERÊNCIA: XADREZ , GLOBO, IRARÁ, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	80		
0160	CORDA 10 MM	MTS	50		
0161	CORDA 12 MM	MTS	50		
0162	CORDA 4 MM	MTS	50		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0163	CORDA 6 MM	MTS	50		
0164	CORDA 8 MM	MTS	50		
0165	CORDA DE PRUMO	MTS	4		
0166	CORDA NYLON 10 MM	MTS	50		
0167	CORDA NYLON 12 MM	MTS	50		
0168	CORDA NYLON 8 MM	MTS	50		
0169	CORRENTE 8MM	MTS	50		
0170	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	UN	10		
0171	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90 GRAUS	UN	30		
0172	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	10		
0173	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15 PARA GRAFIATO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BORDAS VIRADAS QUE FACILITAM A CRIAÇÃO DO EFEITO GRAFIATO SEM	UN	10		
0174	DISCO DE CORTE MAKITA PARA MADEIRA 110 MM	UN	15		
0175	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA CENTRO 22 CM ESPESSURA 2MM	UN	8		
0176	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2 X 60 A -	UN	8		
0177	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP	UN	8		
0178	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 120 AMP	UN	8		
0179	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMP	UN	8		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0180	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 APS	UN	8		
0181	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30	UN	8		
0182	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40	UN	8		
0183	DOBRADIÇA DE 1 E 1/2 ZINCADA -	UN	10		
0184	DOBRADIÇA DE 2"	UN	10		
0185	DOBRADIÇA DE 2,5" ZINCADA	UN	10		
0186	DOBRADIÇA DE 3 E 1/2" ZINCADA	UN	10		
0187	DOBRADIÇA DE 3" ZINCADA -	UN	10		
0188	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	KG	30		
0189	ELETRODO PARA SOLDA , EM VARETA REVESTIDA 2,1/2	KG	30		
0190	ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA 4MM 7018 CURTO	KG	30		
0191	ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA 4MM 7018 GRANDE	KG	30		
0192	ELETRODUTO 1'	UN	30		
0193	ELETRODUTO 1' E 1/2'	UN	30		
0194	ELETRODUTO 3/4	UN	30		
0195	EMENDA PRETA 1"	UN	30		
0196	EMENDA PRETA 1 1/2"	UN	30		
0197	EMENDA PRETA DE 1/2	UN	30		

0198	EMENDA PRETA DE 3/4	UN	30		
0199	ENGATE 40	UN	30		
0200	ENXADÃO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 2 LIBRAS	UN	30		
0201	ESCADA 7 DEGRAUS - "ESCADA DOMESTICA 7 DEGRAUS DESCRIÇÃO: ESCADA DOMÉSTICA 7 DEGRAUS, PRODUZIDA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. SUPORTA ATÉ 120KG. APLICAÇÃO: USO GERAL DOMÉSTICO. REFERÊNCIA: MAESTRO, BOTAFOGO, PRIMA, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	2		
0202	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	5		
0203	ESCADA PROFISSIONAL DE ABRIR E ESTENDER - RODAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, PARA SUA VE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE, PRÁTICO E SUA VE SISTEMA DE ARTICULAÇÃO/TRAVAMENTO PARA FECHAR E ESTENDER, 100% LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTE (120 KG) COM SAPATA 100% BORRACHA COM DESENHO ESPECIAL PARA MELHOR ADERÊNCIA. DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS. TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO GARANTIA	UN	3		
0204	ESCOVA DE AÇO PAR ESMERIL -	UN	7		
0205	ESPATULA DE AÇO 10 CM - "CARACTERÍSTICAS: ESPÁTULA 10 CM	UN	5		

	COM CABO DE PLASTICO EM PROLIPOILENO E LAMINA FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: UTILIZADA NO DESBASTE DE MASSAS E TAMBEM É USADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA. REFERENCIA: TIGRE, ATLAS, COMPEL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."				
0206	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	8		
0207	FECHADURA ELÉTRICA 12 V	UN	8		
0208	FECHADURA PERFIL ESTREITO	UN	8		
0209	FECHADURAS COM CÓPIA DE CHAVES PARA PORTA DE AÇO	UN	10		
0210	FECHADURA SIMPLES TIPO CAIXÃO	UN	10		
0211	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇAN	UN	8		
0212	FECHADURA TIPO DE TAMBOR, PARA PORTA DE ARMÁRIO, EM METAL NIQUELADO, C	UN	15		
0213	FECHADURA TIPO EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA EXTERNA, CROMADA, MACAN	UN	15		
0214	FECHADURA TIPO EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA EXTERNA, CROMADA, MAÇAN	UN	15		
0215	FECHADURA TIPO EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA INTERNA, CROMADA,	UN	15		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	MAÇAN				
0216	FILTRO EM CERÂMICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS COM 2 VELAS	UN	10		
0217	FILTRO LINHA PARA 05 TOMADAS	UN	20		
0218	FILTRO RESPIRADOR CLASSE 2 - MODELO ENGATE RÁPIDO TIPO BAIONETA CLASSE 2 VO/GA, CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO	UN	4		
0219	FIO CABO FLEXIVEL 16 MM	MTS	400		
0220	FIO CABO FLEXIVEL 25 MM	MTS	400		
0221	FIO CABO FLEXIVEL 35 MM	MTS	400		
0222	FIO DE TELEFONE FE 100 - COM SELO INMETRO	MTS	100		
0223	FIO DE TELEFONE FI TORCIDO - COM SELO INMETRO	MTS	100		
0224	FIO FLEXÍVEL 10 MM	MTS	400		
0225	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MTS	600		
0226	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	MTS	800		
0227	FIO FLEXÍVEL 4 MM	MTS	800		
0228	FIO FLEXÍVEL 6 MM	MTS	800		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0229	FIO PARALELO 2 X 1,5	MTS	1.200		
0230	FIO PARALELO 2 X 2,5	MTS	1.200		
0231	FIO PARALELO 2 X 4	MTS	1.200		
0232	FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	20		
0233	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	20		
0234	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10 MM	UN	10		
0235	FITA ZEBRADA 70MM X 100 MTS	MTS	150		
0236	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO - FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO LISTRADO AMARELO/PRETO OU LARANJA/BRANCO, COM 07CM DE LARGURA, EM ROLOS DE 200M. UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOCAIS, COMO ESTACIONAMENTOS, OBRAS, PRATICAS ESPORTIVAS, E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.	UN	3		
0237	FOICE MINEIRA - "FOICE MINEIRA DESCRIÇÃO: FOICE MINEIRA METÁLICA, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO, SEM CABO. APLICAÇÃO: FOICE IDEAL PARA CORTE DO MATO RALO, "	UN	3		
0238	FORRO PVC 6MM	M2	50		
0239	FUNDO GAL 1/4 - GALVANIZADO	UN	100		
0240	FUNDO GAL 3.600 - GALVANIZADO	UN	100		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0241	FURADEIRA - FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2', VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL DE 0 A 2000 RPM (MÍNIMO), CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 08MM, CONCRETO 13MM, MADEIRA 25MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650W, 110 VOLTS (115/127V)	UN	5		
0242	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE BOCA 15	UN	40		
0243	GRAMPO PARA CERCA EM ARAME DE FERRO 8 X 9 CM	KG	50		
0244	INTERRUPTOR CAMPAINHA EXTERNO	UN	5		
0245	INTERRUPTOR EXTERNO	UN	10		
0246	JANELA METÁLICA DE CORRER VIDRO 1,00 X 1,00	UN	5		
0247	JANELA METALICA DE CORRER VIDRO 1,00 X 1,20	UN	5		
0248	JANELA METÁLICA DE CORRER VIDRO 1,20 X 1,50	UN	5		
0249	JANELA TIPO VENEZIANA 1,00 X 1,00	UN	5		
0250	JANELA TIPO VENEZIANA 1,00 X 1,20	UN	5		
0251	JANELA TIPO VENEZIANA 1,20 X 1,50	UN	5		
0252	JOELHO AZUL 1/2	UN	40		
0253	JOELHO AZUL 3/4	UN	40		
0254	JOELHO DE REDUÇÃO AZUL 3/4 PARA	UN	40		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	1/2				
0255	JOELHO EM PVC 20X45°	UN	40		
0256	JOELHO EM PVC 20X90°	UN	80		
0257	JOELHO EM PVC 25X45°	UN	60		
0258	JOELHO EM PVC 25X90°	UN	40		
0259	JOELHO EM PVC 50X90°	UN	60		
0260	JOELHO PARA ESGOTO 100MM X 45°	UN	60		
0261	JOELHO PARA ESGOTO 100MM X 90°	UN	60		
0262	JOELHO PARA ESGOTO 150MM X 45°	UN	60		
0263	JOELHO PARA ESGOTO 150MM X 90°	UN	35		
0264	JOELHO PARA ESGOTO 40MM X 45°	UN	60		
0265	JOELHO PARA ESGOTO 40MM X 90°	UN	60		
0266	JOELHO PARA ESGOTO 50MM X 45°	UN	60		
0267	JOELHO PARA ESGOTO 50MM X 90°	UN	60		
0268	JOELHO PARA ESGOTO 75MM X 45°	UN	60		
0269	JOELHO PARA ESGOTO 75MM X 90°	UN	60		
0270	JOELHO PRETO 1/2 - JOELHO PRETO 1/2	UN	60		
0271	JOELHO PRETO 3/4	UN	60		
0272	JOELHO SOLDÁVEL PVC 1"	UN	60		
0273	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 X 45°	UN	60		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0274	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 X 90°	UN	60		
0275	LAMINA DE SERRA - "LAMINA DE SERRA DESCRIÇÃO: LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 12" COM 32 DENTES A CADA 25MM. APLICAÇÃO: REPARO DE ARCO DE SERRA MANUAL. REFERÊNCIA: STARRET, IRWIN, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	80		
0276	LAMINA DE SERRA BRANCA 1ª QUALIDADE	UN	80		
0277	LAMINA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	10		
0278	LAMINA PARA ROÇADEIRA CARRINHO	UN	10		
0279	LAMPADA ECONÔMICA 15X110	UN	100		
0280	LAMPADA ECONÔMICA 15X220	UN	100		
0281	LAMPADA ECONÔMICA 20X110	UN	100		
0282	LAMPADA ECONÔMICA 20X220	UN	100		
0283	LAMPADA ECONÔMICA 25X110	UN	100		
0284	LAMPADA ECONÔMICA 25X220	UN	100		
0285	LAMPADA ECONÔMICA 45X110	UN	100		
0286	LAMPADA ECONÔMICA 45X220	UN	100		
0287	LÂMPADA FLUORESCENTE 150 X 127 V	UN	30		
0288	LÂMPADA FLUORESCENTE 40	UN	30		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0289	LAMPADA LED 12W BIVOLT AMARELA E27	UN	50		
0290	LAMPADA LED 12W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0291	LAMPADA LED 15 W BIVOLT AMARELA	UN	100		
0292	LAMPADA LED 15W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0293	LAMPADA LED 17W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0294	LAMPADA LED 20W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0295	LÂMPADA LED 25W	UN	100		
0296	LAMPADA LED 25W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0297	LÂMPADA LED 30W	UN	100		
0298	LAMPADA LED 30W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0299	LAMPADA LED 4,7 BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0300	LAMPADA LED 4W BIVOLT AMARELA E27	UN	100		
0301	LAMPADA LED 4W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0302	LAMPADA LED 65W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0303	LAMPADA LED 6W	UN	100		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0304	LAMPADA LED 6W BIVOLT AMARELA E27	UN	100		
0305	LAMPADA LED 6W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0306	LAMPADA LED 85W BIVOLT BRANCA E27	UN	100		
0307	LÂMPADA LED 9W	UN	80		
0308	LAMPADA LED 9W BIVOLT AMARELA E27	UN	80		
0309	LAMPADA LED 9W BIVOLT BRANCA E27	UN	80		
0310	LAMPADA LED G9 3,5W BIVOLT 2700K	UN	80		
0311	LAMPADA LED G9 3,5W BIVOLT 6400K	UN	80		
0312	LAMPADA LED GU10 4W BIVOLT 6400K	UN	80		
0313	LAMPADA LED PAR 20 1,3 127V BRANCA	UN	80		
0314	LAMPADA LED PAR 20 1,3W 127V AMARELA	UN	80		
0315	LAMPADA LED PAR 20 6W BIVOLT AMARELA	UN	80		
0316	LAMPADA LED PAR 20 6 W BIVOLT BRANCA	UN	80		
0317	LAMPADA LED PAR 30 11W BIVOLT AMARELA	UN	80		
0318	LAMPADA LED PAR 30 11W BIVOLT BRANCA	UN	80		
0319	LAMPADA LED TUBULAR 12W	UN	80		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0320	LAMPADA LED TUBULAR 16W	UN	80		
0321	LAMPADA LED TUBULAR 18W	UN	80		
0322	LAMPADA LED TUBULAR 9W	UN	80		
0323	LAMPADA LED VELA E14 3,5W BIV AMARELA	UN	80		
0324	LAMPADA LED VELA E14 3,5W BIV BRANCA	UN	80		
0325	LAMPADA LED VELA E27 3,5W BIV AMARELA	UN	80		
0326	LAMPADA LED VELA E27 3,5W BIV BRANCA	UN	80		
0327	LAMPADA VAPOR METÁLICA - 400	UN	35		
0328	LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO 1400W	UN	2		
0329	LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO 2000 W	UN	2		
0330	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO	UN	8		
0331	LIMA PARA ENXADA Nº 8 1ª QUALIDADE	UN	8		
0332	LIMA PARA SERROTE Nº 4 DE 1ª LINHA	UN	2		
0333	LIMATÃO 8' DE 1ª LINHA	UN	5		
0334	LIQUIDO BRILHO 3,6 L - "CARACTERISTICAS: LIQUIDO BRILHO INCOLOR QUE AUMENTA O BRILHO DO ACABAMENTO SOBRE TINTAS LÁTEX, GALÃO COM 3,6L.	GL	12		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL , SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."				
0335	LIXA D'AGUA 120 - "CARACTERÍSTICAS: LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE "	UN	100		
0336	LIXA D'AGUA 80 - "CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLÁSTICAS E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES. DIMENSÕES DO GRÃO: 320 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	100		
0337	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 100	FL	100		
0338	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 150	FL	100		
0339	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 220	FL	100		
0340	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 320	FL	100		
0341	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 60	FL	100		
0342	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 600	FL	100		

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0343	LIXA DE FERRO 100	UN	100		
0344	LIXA DE FERRO 36	UN	100		
0345	LIXA DE MASSA 120	UN	100		
0346	LIXA DE MASSA 60	UN	100		
0347	LIXA DE MASSA 80	UN	100		
0348	LIXA FERRO 50 "CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLASTICAS E NIVELAMENTO DE SUPERFICIES. DIMENSÕES DO GRÃO: 36 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	100		
0349	LIXA FERRO 80 - "CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLASTICAS E NIVELAMENTO DE "	UN	100		
0350	LIXA MASSA 150	UN	100		
0351	LIXA MASSA 220	UN	100		
0352	LIXA MASSA 30	UN	100		
0353	LIXA MASSA 50 -	UN	100		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	"CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA DESBASTE, REMOÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES LIXAMENTO DE PAREDES, MADEIRAS E USO GERAL. DIMENSÕES DO GRÃO: 50 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."				
0354	LONA PRETA 4 M	MTS	200		
0355	LONA PRETA 6 M	MTS	200		
0356	LONA PRETA 8 M	MTS	200		
0357	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	UN	10		
0358	LUVA AZUL 20 X 1/2	UN	30		
0359	LUVA AZUL 25 X 3/4	UN	30		
0360	LUVA CONDULETE 1	PAR	30		
0361	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA 36CM PARA LIXO	PAR	400		
0362	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO G	PAR	300		
0363	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO GG	PAR	300		
0364	LUVA DE CORRER 20	UN	40		
0365	LUVA DE CORRER 25	UN	40		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0366	LUVA DE CORRER 50	UN	40		
0367	LUVA DE PVC SR 20	UN	40		
0368	LUVA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40X50MM	UN	30		
0369	LUVA DE TECIDO EMBORRACHADO GG	UN	80		
0370	LUVA PARA ELETRODUTO 1 E 1/2	UN	20		
0371	LUVA PVC 20	UN	30		
0372	LUVA PVC 25	UN	30		
0373	LUVA PVC 32	UN	30		
0374	LUVA PVC 50	UN	40		
0375	LUVA RASPA DE COURO	UN	300		
0376	LUVA SOLDÁVEL 20X25	UN	30		
0377	MACHADO - MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAM 3,5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UN	2		
0378	MACHADO EM AÇO FORJADO, COM CABO, COM 2,5 LIBRAS	UN	2		
0379	MANGUEIRA DE BORRACHA FLEXÍVEL JD	MTS	100		
0380	MANGUEIRA DE NÍVEL REFORÇADA PRIMEIRA LINHA	MTS	10		
0381	MANGUEIRA PRETA 1/2' S. AM - 1ª QUALIDADE	MTS	200		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0382	MANGUEIRA PRETA 1' S AM DE 1ª QUALIDADE	MTS	300		
0383	MANGUEIRA PRETA 3/4 S. AM - 1ª QUALIDADE	MTS	300		
0384	MARRETA DE 1,5 KG COM CABO	UN	8		
0385	MARRETA OITAVADA 1000GRS COM CABO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A(100), B(255), C(42,5), D (40) (MM), PESO DE NO MÍNIMO 1,10 KG. MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN	5		
0386	MARTELO - MARTELO DE UNHA, 29 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UN	5		
0387	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	2		
0388	MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL ATOXICA COM VALVULA DE EXALAÇÃO E FILTRO - MASCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL, ATÓXICA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FILTRO QUÍMICO; NO MÍNIMO UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTES ELÁSTICOS E AJUSTES ATRAVÉS DE PASSADORES.	UN	10		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0389	MASSA CORRIDA 18 LTS	UN	80		
0390	MASSA CORRIDA 3.600	UN	80		
0391	MASSA PLASTICA 400 GRS	UN	30		
0392	METRO DE MADEIRA 2M	UN	4		
0393	MISTURADOR LAVATÓRIO C50	UN	5		
0394	MISTURADOR PIA C50	UN	5		
0395	NÍPEL 1/2	UN	8		
0396	NÍPEL 3/2	UN	10		
0397	NÍPEL 3/4	UN	10		
0398	NÍPEL 50	UN	8		
0399	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VISOR COM BOLHAS AMARELAS PARA MAIOR VISIBILIDADE. MARCA	UN	8		
0400	PÁ DE BICO COM CABO	UN	10		
0401	PADRÃO PRÉ MONTADO BIFÁSICO COMPLETO 4,5MTS	UN	4		
0402	PADRÃO PRÉ MONTADO BIFÁSICO COMPLETO 7MTS	UN	3		
0403	PADRÃO PRÉ MONTADO MONOF 4,5MTS	UN	3		
0404	PADRÃO PRÉ MONTADO MONOF 7MTS	UN	3		
0405	PADRÃO PRÉ MONTADO TRIFASICO 4,5MTS	UN	3		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0406	PADRÃO PRÉ MONTADO TRIFASICO 7MTS	UN	3		
0407	PARAFUSO 1/4 X 1/2	UN	200		
0408	PARAFUSO 1/4 X 2"	UN	200		
0409	PARAFUSO 1/4 X 2 E 1/2"	UN	200		
0410	PARAFUSO 1/4 X 6"	UN	200		
0411	PARAFUSO 3/8 X 10	UN	200		
0412	PARAFUSO 3/8 X 6"	UN	200		
0413	PARAFUSO 3/8 X 7"	UN	200		
0414	PARAFUSO 3/8 X 8"	UN	200		
0415	PARAFUSO 5/16 X 2"	UN	200		
0416	PARAFUSO 5/16 X 2 1/2"	UN	200		
0417	PARAFUSO 5/16 X 6"	UN	200		
0418	PARAFUSO 5/16 X 7"	UN	200		
0419	PARAFUSO COM BUCHA 12	UN	30		
0420	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAR VASO Nº 10	UN	12		
0421	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO Nº 08	UN	10		
0422	PARAFUSO COM PORCA 5/16	UN	200		
0423	PARAFUSO DE MADEIRA 3,5 X 35	UN	200		

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0424	PARAFUSO DE MADEIRA 3,5 X 45	UN	200		
0425	PARAFUSO PARA TELHA C/ BORRACHA	UN	200		
0426	PARAFUSO SEXTAVADO P/TELHA AMIANTO	UN	200		
0427	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 65 X 5/16	UN	300		
0428	PEDRA ESMERIL 152 X 19 X 23MM REBOLO	UN	10		
0429	PERNEIRA COURO PARA PROTEÇÃO	PAR	20		
0430	PERNEIRA DE PROTEÇÃO - "PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (BIDIM), TALAS EM POLIPROPILENO LIGADO ENTRE SI, REFORÇADO COM CABOS DE AÇO."	PAR	10		
0431	PERNEIRA LONA PARA PROTEÇÃO	PAR	20		
0432	PIA DE GRANITO 1,20	UN	5		
0433	PIA DE GRANITO 1,40	UN	5		
0434	PIA DE GRANITO 1,50	UN	5		
0435	PIA DE GRANITO 1,60	UN	5		
0436	PIA DE GRANITO 1,80	UN	5		
0437	PIA DE GRANITO 2,00	UN	5		
0438	PIA DE INOX 1,50	UN	5		
0439	PIA DE INOX 1,60	UN	5		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0440	PIA DE INOX 1,80	UN	5		
0441	PIA DE INOX 2,00	UN	5		
0442	PICARETA EM AÇO, COM PONTA E PA, SEM CABO	UN	5		
0443	PINO FEMEA 2 P	UN	30		
0444	PINO FEMEA 2 P/T	UN	30		
0445	PINO MACHO 20A	UN	30		
0446	PINO MACHO 2 P	UN	30		
0447	PINO MACHO 2 P/ T	UN	30		
0448	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 30	MTS	50		
0449	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 40	MTS	30		
0450	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 40 X 40	MTS	30		
0451	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 50 X 50	MTS	30		
0452	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 60 X 60	MTS	50		
0453	PISO PORCELANATO RETIFICADO 30 X 90	MTS	50		
0454	PISO PORCELANATO RETIFICADO 60 X 60	MTS	50		
0455	PLAFON COM SOQUETE BRANCO	UN	35		
0456	PLUG 1"	UN	30		
0457	PLUG 1 1/2"	UN	30		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0458	PLUG 1/2	UN	30		
0459	PLUG 3/4	UN	30		
0460	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10		
0461	PONTALETE 102 X 4,5 M	UN	10		
0462	PONTALETE 102 X 7 M	UN	10		
0463	PONTALETE 76 X 4,5 M	UN	10		
0464	PONTALETE 76 X 7 M	UN	10		
0465	PONTEIRO - PONTEIRO DE AÇO INÓX 30 CM	UN	10		
0466	PORCA ZINCADA 1/2	UN	200		
0467	PORCA ZINCADA 1/4	UN	200		
0468	PORCA ZINCADA 3/8	UN	200		
0469	PORCA ZINCADA 516	UN	200		
0470	PORTA DE FERRO FECHADA 0,60 X 2,10	UN	7		
0471	PORTA DE FERRO FECHADA 0,70 X 2,10	UN	7		
0472	PORTA DE MADEIRA DE 60 CM	UN	6		
0473	PORTA DE MADEIRA DE 80 CM	UN	8		
0474	PORTAL DE MADEIRA DE 80 CM	UN	8		
0475	PORTEIRO ELETRÔNICO COM ACIONADOR	UN	5		
0476	PÓ XADREZ 500 GRS	KG	50		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0477	PREGO 12 X 12	KG	60		
0478	PREGO 15 X 15	KG	70		
0479	PREGO 17 X 21	KG	100		
0480	PREGO 17 X 27	KG	100		
0481	PREGO 18 X 27	KG	100		
0482	PREGO 18 X 30	KG	100		
0483	PREGO 19 X 36	LT	100		
0484	PREGO 25 X 72	KG	100		
0485	PREGO 27 X 30	KG	100		
0486	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA	KG	100		
0487	PRUMO 500 GRS	UN	8		
0488	RASTELO	UN	5		
0489	REATOR ELETRONICO 1 X 20	UN	8		
0490	REATOR ELETRONICO 1 X 40	UN	8		
0491	REATOR ELETRONICO 2 X 20	UN	8		
0492	REATOR VAPOR METÁLICA - 400 WTS -	UN	8		
0493	REBITES POP 316	UN	100		
0494	REBITES POP 406	UN	100		
0495	REBITES POP 414	UN	100		
0496	REBITES POP 508	UN	100		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0497	RECEPTÁCULO CERÂMICA E-27	UN	80		
0498	REDUÇÃO 100 X 50 PARA ESGOTO	UN	50		
0499	REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO	UN	50		
0500	REFLETOR RETANGULAR 400 W E - 40 CZ NE-700	UN	30		
0501	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 3/4" C/ 50 1ª QUALIDADE	UN	10		
0502	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 X 1400	UN	10		
0503	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, DE 3/4 C 50 1ª QUALIDADE	UN	10		
0504	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1ª QUALIDADE C 50 1/2'	UN	10		
0505	REGISTRO ESFERA PVC 20	UN	10		
0506	REGISTRO ESFERA PVC 25	UN	10		
0507	REGISTRO ESFERA PVC 50	UN	10		
0508	REJUNTE 5 KG	KG	10		
0509	RELE FOELÉTRICO FÁCIL BIVOLT	UN	50		
0510	RESINA ACRILICA DE 18 LITROS	UN	50		
0511	RESINA ACRILICA DE 5 LITROS	UN	40		
0512	ROLDANA PIMENTÃO LOUÇA	UN	30		
0513	ROLO DE ESPUMA 10 CM	UN	250		
0514	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UN	200		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0515	ROLO DE LA 23CM PARA PINTURA	UN	250		
0516	SARRAFO DE ALUMÍNIO	UN	7		
0517	SELADOR ACRILICO 18L	UN	30		
0518	SELADOR ACRILICO 3.600 -	UN	30		
0519	SERRA CIRCULAR PARA MESA DE VIDEA 12' (LAMINA/DISCO)	UN	1		
0520	SERROTE - SERROTE DE CARPINTEIRO 450 MM/18	UN	4		
0521	SERROTE 24"	UN	2		
0522	SERROTE PROFISSIONAL PARA PODA COM LAMINA DE 13 POLEGADAS - PRÓPRIO PARA PODAS EM JARDINS, LAMINA FEITA EM AÇO CARBONO, DENTES PROJETADOS PARA CORTAS NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO PRODUZIDO EM MADEIRA MARFIM. ALTURA 2,5 CM, LARGURA 14,5 CM, COMPRIMENTO 48 CM. MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA SIMILAR OU SUPERIOR	UN	3		
0523	SIFÃO SANFONADO DUPLO PARA TANQUE	UN	2		
0524	SIFÃO SANFONADO PARA PIA BRANCO	UN	5		
0525	SISTEMA X CONJ. 1 TOM. TELEFONE	UN	2		
0526	SOLDA DE ESTANHO	KG	5		
0527	SPOT EMBUTIR OLHO DIRECIONAL	UN	20		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0528	SPOT PARA 1 LÂMPADA EXT	UN	20		
0529	SPOT PARA 2 LÂMPADA EXT	UN	20		
0530	TALHADEIRA DE CORTAR PAREDE	UN	5		
0531	TAMBOR PARA FECHADURA	UN	10		
0532	TAMPA PARA VASO -	UN	10		
0533	TANQUE CIMENTO 2 CUBAS	UN	3		
0534	TANQUE FIBRA 2 CUBAS - TANQUE FIBRA 2 CUBAS	UN	3		
0535	TEE DE ESGOTO 100MM	UN	20		
0536	TEE DE ESGOTO 40 MM	UN	30		
0537	TEE DE ESGOTO 50MM	UN	20		
0538	TEE DE ESGOTO 75MM	UN	20		
0539	TEE DE MANGUEIRA 1 1/2"	UN	30		
0540	TEE DE MANGUEIRA DE 1"	UN	30		
0541	TEE DE MANGUEIRA DE 1/2"	UN	30		
0542	TEE DE MANGUEIRA DE 3/4"	UN	20		
0543	TEE PVC 1/2	UN	60		
0544	TEE PVC 20	UN	60		
0545	TEE PVC 25	UN	50		
0546	TEE PVC 3/4	UN	50		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0547	TEE PVC 50	UN	50		
0548	TEE PVC 50 X 25	UN	30		
0549	TELA ALAMBRADO FIO 12 ALT 1,80 MT	MTS	50		
0550	TELA ALAMBRADO FIO 14 ALT 1,50 MT	MTS	50		
0551	TELA GALVANIZADA FIO 16 ALT 1:80 MT	M2	50		
0552	TELA GALVANIZADA FIO 18 ALT 1:80 MT	M2	50		
0553	TELHA TIPO ONDULADA EM CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 04MM 2,44 X 50	UN	200		
0554	TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 5 MM, 1,53 X 1,10	UN	200		
0555	TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 5MM 1,83 X 1,10	UN	150		
0556	TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 5 MM, 2,44 X 1,10	UN	200		
0557	TELHA TRANSPARENTE 1,50 X 1,10	UN	20		
0558	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50	UN	20		
0559	TERMINAL 25	UN	40		
0560	TESOURA PARA PODA	UN	8		
0561	THINNER 900 ML - CARACTERISTICAS: THINNER LINHA SOLVENTES EMBALAGEM 900ML.	LT	100		

	APLICAÇÃO: INDICADO PARA DELUIÇÃO DE TINTAS E A BASE DE ÓLEO E VERNIZES, NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS, RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.				
0562	THINNER GALÃO 5 L - CARACTERÍSTICAS: THINNER LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DELUIÇÃO DE TINTAS E A BASE DE ÓLEO E VERNIZES, NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS, RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	GL	100		
0563	TINTA ACRILICA 18 LITROS - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100		
0564	TINTA ACRÍLICA 3,600 - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100		
0565	TINTA ACRILICA PREMIUM 18 LTS ALTA DURABILIDADE ANTIMOFO SEM CHEIRO	LTA	40		
0566	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LTS ALTA DURABILIDADE ANTIMOFO SEM CHEIRO RENDIMENTO ATÉ 300M² POR DEMÃO CORES VARIADAS	LT	40		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0567	TINTA DE ESMALTE SINTETICA 1/4	LT	100		
0568	TINTA DE ESMALTE SINTETICA 3600	LT	100		
0569	TINTA ESMALTE SPRAY	UN	100		
0570	TINTA LATEX 18 LITROS - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100		
0571	TINTA LÁTEX 18 LITROS - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100		
0572	TINTA LÁTEX 3.600 - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100		
0573	TINTA LÁTEX 900 ML - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100		
0574	TINTA LATEX INTERIOR 18 L - "CARACTERÍSTICAS: TINTA LATEX PVA A BASE DE AGUA LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: SOMENTE USO INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL , SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	LT	100		
0575	TINTA PARA PISO - 18 LITROS	UN	50		
0576	TINTA PARA PISO - 3.600 ML	UN	50		
0577	TINTA PISO GALÃO 3,6 L - "CARACTERÍSTICAS: TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 3,6L APLICAÇÃO: USADA EM DEMARCAÇÃO	GL	50		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, RESIDENCIAL ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."				
0578	TOMADA EXTERNA 20A	UN	50		
0579	TOMADA EXTERNAS	UN	50		
0580	TOMADA EXTERNA SISTEMA X	UN	50		
0581	TOMADA PORCELANA 2P 30 A	UN	50		
0582	TOMADA TELEFONE EXTERNA	UN	50		
0583	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL C50	UN	30		
0584	TORNEIRA PARA JARDIM AMARELA	UN	30		
0585	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA	UN	30		
0586	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C 50 X 1/2	UN	20		
0587	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL C50	UN	15		
0588	TORNEIRA PIA DE METAL 1/2 C 23 1158	UN	15		
0589	TORQUES EM AÇO FORJADO, PARA USO GERAL, DE 10"	UN	5		
0590	TRELIÇA H-12 COM 6 MTS	UN	30		
0591	TRELIÇA H-8 COM 6 MTS	UN	30		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0592	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1.1/2 POL.	UN	60		
0593	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1/2 POL	UN	60		
0594	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1 POL.	UN	60		
0595	TRINCHA PARA PINTURA, PELO SINTETICO 2 1/2 POL	UN	60		
0596	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 2 POL.	UN	60		
0597	TRINCHA PARA PINTURA PELO SINTETICO 3 POL	UN	60		
0598	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 4 POL.	UN	60		
0599	TUBO DE ESGOTO 100 MM - .	UN	35		
0600	TUBO DE ESGOTO 150 MM	UN	40		
0601	TUBO DE ESGOTO 200 MM	UN	20		
0602	TUBO DE ESGOTO 40 MM	UN	25		
0603	TUBO DE ESGOTO 50 MM	UN	20		
0604	TUBO DE ESGOTO 75 MM	UN	20		
0605	TUBO SOLDABEL PVC 20	UN	25		
0606	TUBO SOLDABEL PVC 25	UN	50		
0607	TUBO SOLDABEL PVC 50	UN	100		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0608	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20	UN	100		
0609	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25	UN	100		
0610	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50	UN	100		
0611	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	100		
0612	VÁLVULA PIA AMERICANA INOX	UN	20		
0613	VÁLVULA PIA PLÁSTICA	UN	20		
0614	VÁLVULA TANQUE PLÁSTICA	UN	20		
0615	VASO SANITÁRIO	UN	20		
0616	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO -	UN	15		
0617	VASSOURÃO	UN	60		
0618	VEDA ROSCA 10 METROS	UN	50		
0619	VEDA ROSCA 25 M X 18 MM	UN	40		
0620	VERNIZ COPAL 3,6 L - "CARACTERÍSTICAS: VERNIZ INCOLOR COPAL 3,6 LITROS NA SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS RENDIMENTO MÍNIMO: 40 M2 POR DEMÃO. APLICAÇÃO: PORTAS, PORTÕES E JANELAS DE MADEIRA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL, SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	GL	20		
0621	VERNIZ MOGNO 3,600 ML1ª PRIMEIRA	GL	25		

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	LINHA.				
0622	VERNIZ POLIURETANO PARA AC/ MADEIRA, LATA COM 1/4 LITRO DE 1ª QUALIDADE	UN	25		
0623	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JARDINEIRA - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500, COM PEITO ALTO, TIRAS BAIXAS E REGULÁVEIS POR	UN	20		
0624	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA - VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS, ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTE BOTA ACOPLADA. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA	UN	5		
0625	ZARCÃO 1 KG	UN	20		

65

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente, ou qualquer outro meio que identifique a empresa licitante)

## DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

RAZAO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do (s)

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

produto(s).

Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Nome do responsável \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

67

....., inscrito no CNPJ Nº  
....., por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr(a) ....., portador da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA  
sob as penas da Lei, e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da  
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e  
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(data)

.....  
assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

68

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, ofertar lances, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

69

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório Nº 0211/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Assinatura do representante legal da empresa)

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

70

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório (Processo nº 0211/2023 - Pregão nº 0093/2023), nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, cível e penal.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

71

**COMPROMISSO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado este termo de compromisso, pelo presente **COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme julgamento do citado Processo de Pregão.

**COMPROMITENTE:** O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. José Carlos Maciel de Alckimin**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91.

**COMPROMISSÁRIA:** A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, conforme mapa de apuração do sistema SIPLAN.

**LEGISLAÇÃO APLICADA:** Leis Nacionais nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Presidencial nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 1.026/2009 e cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do Pregão Presencial o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas para diversos setores da Administração Municipal. Em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Cultura, Administração Geral e Obras Públicas o registro de preços.

**1.1** O município de Cruzília pagará através do menor preço apresentado em relação ao (s) ITEM (NS) nº (s) \_\_\_\_\_.

**1.4** A Administração se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

**1.5** - A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

**1.6** - O objeto deverá ser entregue diariamente nas repartições indicadas pela Administração Pública Municipal após recebimento da AF, de acordo com as demandas das secretarias solicitantes.

## **2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** – O valor deste Compromisso que vigorará da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, e corresponderá ao valor POR ITEM (NS), conforme especificado no **Anexo I** do Edital, o qual será o Anexo Único desta Ata e integrante deste instrumento.

**2.2** – O valor estimado deste Compromisso é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

**2.3** – O valor estimado referido no item 2.2 se refere às estimativas de gastos, POR ITEM, conforme o caso, para o período de vigência deste Compromisso.

**2.4** – No preço apresentado POR ITEM já encontra incluídos todos os custos diretos e indiretos da compromissária, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais que recaem sobre o objeto, constituindo-se na única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto licitado, abrangendo ainda o frete até o local da entrega e despesas com substituição ou reparos, quando for o caso.

**2.5** – Durante a vigência deste COMPROMISSO de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a Compromissária, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gerenciador (Município) da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá os preços então registrados.

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** – Ocorrendo o aumento ou redução de preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à Compromissária informar e solicitar, na forma legal, a atualização dos valores junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Cruzília, gerenciador da Ata de Registro de Preços.

**3.2** - Independente de solicitação da Compromissária, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Municipal, pelos departamentos competentes tomar as providências cabíveis, na forma da lei.

- Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da

**3.3** Compromissária, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação anormal e imprevisível de preços do mercado. Tal solicitação deverá obrigatoriamente ser acompanhada de laudo expedido pelo responsável técnico-contábil da Compromissária, com indicação de seu registro junto ao CRC, onde estipule os percentuais a serem majorados, para que os mesmos sejam verificados.

**3.4** - Sendo legal e aceita a solicitação, os novos preços somente serão válidos após a publicação do despacho da autoridade competente e da assinatura do respectivo termo aditivo.

## **4 CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1 - O objeto deverá ser entregue diariamente nas repartições indicadas pela Administração Pública Municipal após recebimento da AF, de acordo com as demandas das secretarias solicitantes.**

**4.2-** A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada adquirir qualquer quantidade mínima do item, ou de itens da(s) tabela(s) registrada(s).

**4.3-** A Compromissária fica obrigada a atender todas as autorizações de fornecimento (AF's) expedidas pelo Departamento de Compras durante a vigência deste Instrumento, e se obriga a entregar os produtos imediatamente a contar do recebimento da (s) AF (s).

**4.4-** O fornecimento do objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho (NE), instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

**4.5-** O (s) ITEM (NS) do objeto licitado será (ão) conferido(s) no ato da entrega, e não será (ao) aceito(s) quando estiver (em) em desconformidade com as exigências da (s) AF (s), e ainda, mesmo conferido não restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissária no que

tange à sua qualidade.

**4.6-** A Administração Municipal não aceitará o fornecimento de produtos sem apresentação da (s) AF (s), bem como em desconformidade com esta, sem que caiba qualquer indenização à Compromissária;

**4.7-** O Setor de Compras do Município de Cruzília MG será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF's), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente designado como responsável pela expedição da (s) AF (s).

## 5 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1-** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;**

**5.2 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas;

**5.3 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do Município de Cruzília-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas;

**5.4 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra, assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação;

**5.5 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG;

**5.6** - O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal;

**5.7** - Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei;

**5.8** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**5.9** - O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida;
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG;

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## **5.2 - O pagamento ocorrerá a partir da entrega dos documentos mencionados na cláusula 5.1, e do respectivo comprovante de fornecimento.**

## **6 CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1-** A publicação do extrato da presente ata de registro de preços será realizada no Quadro de Avisos da Prefeitura e/ou em jornal de circulação local e regional, conforme disposto no artigo 83 da L.O.M e Leis Nacionais.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 –** A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observados os valores estimados.

**7.2 –** O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo.

**7.3 -** A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.

**7.4-** O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 06 (seis) horas, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

**7.5 -** A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens licitados, devendo, inclusive, substituí-los no que for constatado qualquer irregularidade, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.6 -** A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

**7.7-** O prazo de garantia dos itens do objeto licitado será de no mínimo 03 (três) dias, contra vícios ou defeitos de produção, a contar do seu efetivo recebimento pela Administração.

**7.8-** A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso - Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

**7.9-** A Compromissária obriga-se a comparecer, sempre que solicitada aos Departamentos de Compras e Licitações e/ ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber instruções e/ou participar de reuniões.

**7.10 –** A Compromissária obriga-se a comunicar aos Departamentos de Compras e de Licitações e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação o manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.11 -** A Administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando – se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

## **8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1-** O presente instrumento poderá ser rescindido, caso a Compromissária não cumpra as exigências do Edital de Pregão, desta Ata ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste instrumento, ou ainda se for de interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.2-** Também poderá ser rescindida quando a Compromissária, mediante solicitação por escrito e fundamentada, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem a esta Ata Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem

prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e neste Compromisso.

**8.3-** Poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem superiores aos praticados no mercado.

## **CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES**

**9.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**9.2** - Ficam estabelecidas os seguintes percentuais e multas que serão aplicados em relação ao valor total estimado de gastos com cada lote listado no Anexo I do presente edital, objeto do compromisso.

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega de qualquer produto.
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada lote, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total de cada lote no caso de aadjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a rescisão contratual.

**9.3** - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Cruzília MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**9.4-** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1-** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0015 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.03.01.15.451.0004.2.0025 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.03.02.26.782.0004.2.0029 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.04.00.20.606.0012.2.0032 1.500.000

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0059 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0001.2.0071 1.500.000  
3.3.90.32.00.2.08.00.16.244.0008.1.0066 1.500.000  
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0002.2.0037 2.500.000

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** - Se fazem integrantes desta Ata de Registro de Preços, o seu Anexo Único, o processo licitatório nº 0211/2023 – Pregão Presencial nº 0093/2023, Edital e seus Anexos, a Ata da Sessão do referido Pregão e a proposta da Compromissária, como se aqui estivessem transcritos, para que possam produzir seus efeitos legais.

**11.2** - A Compromissária, ao assinar o Compromisso desta Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

**11.3**- A Compromissária é responsável, administrativa, cível e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados, bem como aceita todas as exigências aqui expressas.

**11.4** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

**12.1**- Nos casos omissos e não previstos neste Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas cláusulas.

**12.2**- As partes elegem o Foro da Comarca de Cruzília MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cruzília MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA MG

COMPROMISSÁRIA

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

SR. José Carlos Maciel de Alckmin

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dr. ADRIANO JOSÉ SENADOR

Assessor Jurídico - OAB/MG 54.948

**ANEXO VII****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023****TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Tot.</b>
0001	ADAPTADOR COM FLANGE 20	UN	20	16,84	336,80
0002	ADAPTADOR COM FLANGE 25	UN	20	21,23	424,60
0003	ADAPTADOR COM FLANGE	UN	20	41,79	835,80
0004	ADAPTADOR CURTO 50	UN	20	4,68	93,60
0005	ADAPTADOR EM PVC 20 CURTO	UN	20	2,73	54,60
0006	ADAPTADOR EM PVC 25	UN	20	4,14	82,80
0007	ADAPTADOR PARA TOMADA 03 PONTOS	UN	10	13,53	135,30
0008	ADAPTADOR PARA TOMADA 2 PONTOS	UN	10	12,18	121,80
0009	ADAPTADOR PVC 3/4	UN	10	3,41	34,10
0010	ADESIVO PLÁSTICO 175 GR	UN	30	27,76	832,80
0011	ALICATE - ALICATE DE CRIMPAGEM C/CATRACA RJ458X8 RJ126X6 RJ11 6X4 6X2	UN	1	74,90	74,90
0012	ALICATE BICO DE PAPAGAIO	UN	3	69,06	207,18
0013	ALICATE UNIVERSAL USO GERAL TAM 08	UN	10	79,38	793,80

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

82

0014	ANTIFERRUGEM - ANTIFERRUGEM - PRODUTO MULTIUSO, PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS SEGMENTOS: MERCADO AUTOMOTIVO, INDÚSTRIA, RESIDÊNCIA, ESCRITÓRIO, LAZER OU ESPORTE. BENEFÍCIOS E VANTAGENS: EVITA A FERRUGEM; • PENETRA E LUBRIFICA; • ELIMINA A UMIDADE; • LIMPA E PROTEGE; • SOLTA PARTES EMPERRADAS.	UN	30	13,15	394,50
0015	ARAME FARPADO 500 MTS	UN	10	633,10	6.331,00
0016	ARAME FARPADO ROLO COM 400 MTS - 1ª QUALIDADE	UN	10	633,10	6.331,00
0017	ARAME GALVANIZADO 16	KG	50	38,47	1.923,50
0018	ARAME GALVANIZADO 18	KG	50	38,47	1.923,50
0019	ARAME RECOZIDO TORCIDO N18	KG	50	23,86	1.193,00
0020	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 12	UN	3	32,14	96,42
0021	ARCO DE SERRA REGULÁVEL DE 8 ATÉ 12", EM AÇO	UN	8	35,06	280,48
0022	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG ACIL - DESCRIÇÃO: ARGAMASSA SACO COM 20 KG. APLICAÇÃO: PARA ASSENTAMENTO EM PISO AMBIENTE EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CIMENTO PORTLAND, CALCÁRIO, ARENITO E ADITIVOS QUÍMICOS.	SC	100	43,05	4.305,00
0023	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20	SAC	100	44,71	4.471,00

	KG				
0024	ARO PARA PNEU DE CARRINHO - "ARO PARA PNEU DE CARRINHO DESCRIÇÃO: RODA DE FERRO ROLETADA PARA CARRINHO DE MÃO SEM EIXO. APLICAÇÃO: REPARO EM PNEU DE CARRINHO DE MÃO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, METALOSA, IGUATEMI, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	4	53,57	214,28
0025	ARRUELA LISA 1/2	UN	200	2,14	428,00
0026	ARRUELA LISA 1/4	UN	200	0,44	88,00
0027	ARRUELA LISA 5/16	UN	200	0,95	190,00
0028	ASPERSOR GIRATÓRIO - 50CM ALTURA, RAIOS DE 10METROS, VAZÃO 700 A 1200 LITROS POR HORA	UN	2	60,39	120,78
0029	ASSENTO SANITÁRIO COMUM PARA VASO UNIVERSAL	UN	10	53,57	535,70
0030	AVENTAIS DE SEGURANÇA	JG	1	79,87	79,87
0031	AVENTAL EM PVC - "CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO POR 70CM DE LARGURA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO	UN	2	44,32	88,64

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU P/ ILHOSES P/ AJUSTE CINTURA/PESCOÇO. APLICAÇÃO: USO GERAL OBS: COM CA."				
0032	BARRA DE FERRO 1/2	UN	60	95,84	5.750,40
0033	BARRA DE FERRO 1/4	UN	60	30,15	1.809,00
0034	BARRA DE FERRO 3/8	UN	60	61,27	3.676,20
0035	BARRA DE FERRO 5/16	UN	60	42,37	2.542,20
0036	BARRA DE FERRO DE 1/2 X 12 MTS	UN	60	95,94	5.756,40
0037	BARRA DE FERRO DE 3/16	UN	60	17,05	1.023,00
0038	BARRA DE SOLDA FINA	UN	8	42,08	336,64
0039	BARRA ROSCADA 1/	UN	8	37,50	300,00
0040	BARRA ROSCADA 1/4	UN	8	7,70	61,60
0041	BARRA ROSCADA 3/8	UN	8	14,61	116,88
0042	BARRA ROSCADA 5/16	UN	8	10,71	85,68
0043	BASCULANTE 0,50 X 0,50	UN	8	173,37	1.386,96
0044	BASCULANTE 0,60 X 0,60	UN	8	179,22	1.433,76
0045	BASCULANTE 0,80 X 0,80	UN	8	219,13	1.753,04
0046	BOCAL (MASCARA) - (MASCARA DESCARTÁVEL TNT, DUPLA CAMADA ) COR BRANCA CONFECCIONADA EM NAO TECIDO	PC	10	46,75	467,50

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	EM 2 CAMADAS, SENDO A EXTERNA EM 100% EM POLIPROPILENO (ATOXICO E ANTIALÉRGICO) E A INTERNA EM POLIPROPILENO, PFF-1 GRAMATURA 30 GR. POSSUIR ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA E CLIPS NASAL. PACOTE COM 100 UNIDADES				
0047	BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'AGUA - 1/2 - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	15	47,73	715,95
0048	BOLSA DE VASO SANITÁRIO	UN	15	16,07	241,05
0049	BOTA BRANCA CANO LONGO FORRADA	PAR	100	79,77	7.977,00
0050	BOTA BRANCA CANO LONGO SEM FORRO	PAR	100	81,72	8.172,00
0051	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - "CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE	UN	10	60,38	603,80

	ÁGUA. NA COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA DO CANO - 18 CM; NUMERAÇÃO DO 33 AO 44. APRESENTAR CA DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE."				
0052	BOTA SETE LÉGUAS	PAR	100	59,41	5.941,00
0053	BOTINA PARA GARÍ SOLADO INTEIRIÇO	PAR	230	92,04	21.169,20
0054	BROCHA DE PÊLO PARA PINTURA DE 1ª QUALIDADE	UN	100	19,97	1.997,00
0055	BROCHA PITA PÊLO	UN	100	36,04	3.604,00
0056	BUCHA 06 - BUCHA 06	UN	300	0,46	138,00
0057	BUCHA 08 - BUCHA 08	UN	300	0,73	219,00
0058	BUCHA FIXA 10 - BUCHA FIXA 10	UN	100	1,03	103,00
0059	BUCHA FIXA 12 - BUCHA FIXA 12	UN	100	1,44	144,00
0060	BUCHA SOLDÁVEL 25X20	UN	80	3,07	245,60
0061	CABO COAXIAL 4MM	MTS	150	2,58	387,00
0062	CABO DE ENXADA - "CABO ENXADA DESCRIÇÃO: CABO DE MADEIRA COM 1,50 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: UTILIZADO EM ENXADA, ENXADÃO ETC. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, FAMASTIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	50	37,99	1.899,50

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

87

0063	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5 - CAIXA COM 305 M	CX	10	484,96	4.849,60
0064	CABO DUPLEX 10MM	MTS	200	28,73	5.746,00
0065	CABO DUPLEX 16MM	MTS	200	37,50	7.500,00
0066	CABO DUPLEX 25MM	MTS	200	47,63	9.526,00
0067	CABO DUPLEX 35MM	MTS	200	59,90	11.980,00
0068	CABO FLEXÍVEL 50 MM	UN	400	76,46	30.584,00
0069	CABO MACHADO - "CABO MACHADO DESCRIÇÃO: CABO DE MADEIRA COM 90 CM DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: UTILIZADO EM MACHADO. REFERÊNCIA: TRAMONTINA, FAMASTIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	3	43,83	131,49
0070	CABO TRIPLEX 10MM	MTS	100	51,53	5.153,00
0071	CABO TRIPLEX 16MM	MTS	100	67,11	6.711,00
0072	CABO TRIPLEX 25MM	MTS	100	71,30	7.130,00
0073	CABO TRIPLEX 35MM	MTS	100	90,49	9.049,00
0074	CADEADO 20MM	UN	50	20,45	1.022,50
0075	CADEADO 30MM	UN	20	26,30	526,00
0076	CADEADO 40MM	UN	50	34,09	1.704,50
0077	CADEADO 50 MM	UN	30	54,54	1.636,20

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0078	CADEADO 70 MM	UN	15	68,08	1.021,20
0079	CAIXA CONDULETE 3/4	CX	40	8,23	329,20
0080	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 1000 LITROS	UN	5	545,44	2.727,20
0081	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 310 LITROS	UN	5	345,77	1.728,85
0082	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 5000 LITROS	UN	2	4.227,50	8.455,00
0083	CAIXA D'ÁGUA PVC COM TAMPA 500 LITROS	UN	7	370,12	2.590,84
0084	CAIXA DE DESCARGA 1ª QUALIDADE -	UN	10	56,49	564,90
0085	CAIXA DE GORDURA 250X50	UN	10	145,03	1.450,30
0086	CAIXA DE GORDURA 250X75	UN	10	178,73	1.787,30
0087	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	UN	2	566,77	1.133,54
0088	CAIXA PASSAGEM 15 X 15 EXTERNA	UN	10	38,96	389,60
0089	CAIXA PASSAGEM 15 X 15 INTERNA	UN	20	39,84	796,80
0090	CAIXA PASSAGEM 20 X 20 EXTERNA	UN	20	52,11	1.042,20
0091	CAIXA PASSAGEM 20 X 20 INTERNA	UN	20	51,53	1.030,60
0092	CAIXA SANFONADA 10X10X50 BRANCA	UN	20	38,77	775,40

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0093	CAIXA SANFONADA 10X10X50 CROMADA	UN	20	59,90	1.198,00
0094	CAL PARA MASSA 20 KG PARA ENTIJOLAR	UN	50	9,55	477,50
0095	CAL PARA PINTURA SC C/ 8KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	900	18,99	17.091,00
0096	CAL PARA REBOCO SC C/ 20KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	SAC	200	25,81	5.162,00
0097	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	5	44,80	224,00
0098	CANALETA SISTEMA X	UN	10	10,62	106,20
0099	CANO DE CHUVEIRO 40 CM	UN	8	18,99	151,92
0100	CANO DE DESCARGA PVC	UN	8	13,54	108,32
0101	CANO DE FERRO 1/2	UN	10	258,11	2.581,10
0102	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO - CARACTERISTICAS: CAPACETE MODELO PLT TIPO II CLASSE B COM SUSPENSÃO DE 6 PONTAS. ITENS INCLUSO: CASCO E SUSPENSÃO NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, PRETO E MARROM, CONFORME A	UN	5	17,30	86,50
0103	CAPA DE CHUVA COM MANGA GG	UN	300	39,84	11.952,00
0104	CAPA DE CHUVA SEM MANGA GG	UN	300	39,84	11.952,00
0105	CAP SOLDAVEL PVC 20	UN	30	1,75	52,50

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

90

0106	CARRAPETA 20	UN	50	1,80	90,00
0107	CARRINHO DE GARI PARA COLETA (70 A 100 LTS APROXIMADAMENTE)	UN	10	350,64	3.506,40
0108	CARRINHO DE MÃO COM RODA DE PNEU C/ CAMARA	UN	10	379,37	3.793,70
0109	CAVADEIRA 1 BOCA COM CABO DE FERRO	UN	10	127,59	1.275,90
0110	CAVADEIRA 2 BOCAS CABO DE MADEIRA	UN	10	153,89	1.538,90
0111	CHAPA GALVANIZADA 30	KG	25	20,36	509,00
0112	CHAPA GALVANIZADA 40	KG	25	20,36	509,00
0113	CHAPA GALVANIZADA 50	KG	25	20,36	509,00
0114	CHAPA GALVANIZADA 60	KG	25	20,36	509,00
0115	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 10" - UTILIZADA EM SISTEMA HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 255MM, ABERTURA DA BOCA 31MM, PESO 470GRS. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	5	35,94	179,70
0116	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 6" - UTILIZADA EM SISTEMA	UN	5	27,76	138,80

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:				
0117	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8" - UTILIZADA EM SISTEMA HIDRÁULICOS, FORJADA E TOTALMENTE TEMPERADAS, POSSUI ABERTURA LIMITADA POR UMA MOLA DE TRAÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DIMENSÕES 205MM, ABERTURA DA BOCA 25MM, PESO 310GRS. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	5	31,51	157,55
0118	CHAVE AJUSTÁVEL, TIPO INGLESA, EM AÇO ALTA RESISTÊNCIA, 14 POLEGADAS	UN	5	61,36	306,80
0119	CHAVE DE FENDA 1/4 - CHAVE DE FENDA 1/4	UN	20	8,72	174,40
0120	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	UN	20	9,01	180,20
0121	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	UN	20	8,43	168,60
0122	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UN	20	8,72	174,40
0123	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3	UN	20	7,45	149,00
0124	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UN	20	7,65	153,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0125	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UN	20	8,09	161,80
0126	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	UN	20	25,81	516,20
0127	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	UN	20	22,65	453,00
0128	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CABOS RESISTENTES, PONTAS IMANTADAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E TEMPERADO EM TODO COMPRIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA CORNETA, SIMILAR OU SUPERIOR	UN	20	19,38	387,60
0129	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UN	20	9,25	185,00
0130	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	UN	20	10,71	214,20
0131	CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	UN	20	10,62	212,40
0132	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3	UN	20	11,88	237,60
0133	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	UN	20	11,45	229,00
0134	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3	UN	20	11,69	233,80
0135	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	UN	20	12,57	251,40
0136	CHAVE PHILIPS 3/16 X 5	UN	20	12,86	257,20
0137	CHAVE PHILIPS 3/16 X 6	UN	20	13,10	262,00
0138	CHAVE PHILIPS 3/8 X 8	UN	20	13,62	272,40
0139	CHIBANCA TIPO PICARETA - CHIBANCA - TIPO DE PICARETA	UN	5	92,53	462,65

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DOTADA DE DUAS EXTREMIDADES DISTINTAS; UMA PÁ COM LÂMINA (SEMELHANTE A UMA ENXADA) QUE SERVE PARA CAPINAR E REVOLVER O SOLO E, O MACHADINHO QUE SERVE PARA CORTAR MATOS, RAÍZES				
0140	CHUVEIROS - DUCHAS- 127 WTS	UN	5	94,48	472,40
0141	CHUVEIROS - DUCHAS-220 WTS	UN	5	94,48	472,40
0142	CIMENTO CP II 50 KG	SAC	3.000	37,89	113.670,00
0143	COLA BRANCA 1 KG	UN	10	27,76	277,60
0144	COLA BRANCA 500 GRS	UN	10	13,88	138,80
0145	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, Nº 09	UN	10	27,18	271,80
0146	COMPRESSOR COM DEPÓSITO DE AR - 120 DE PRESSÃO MÁXIMA - 90 CILINDRADAS - MOTOR 1/2 HP	UN	2	3.370,17	6.740,34
0147	CONDUITE 3/4	MTS	100	2,78	278,00
0148	CONDULETE 3/4	BR	30	54,54	1.636,20
0149	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR CAMPAINHA	UN	5	27,76	138,80
0150	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO	UN	10	20,94	209,40
0151	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	10	19,29	192,90

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0152	CONJUNTO 2 INTERRUPTOR PARALELO	UN	10	33,02	330,20
0153	CONJUNTO 2 INTERUPTOR SIMPLES	UN	10	24,25	242,50
0154	CONJUNTO 2 INTERUPTOR SISTEMA X	UN	10	17,44	174,40
0155	CONJUNTO 3 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	10	28,15	281,50
0156	CONJUNTO DE 01 TOMADA	MTS	10	18,80	188,00
0157	CONJUNTO TOMADA 20A	UN	10	24,16	241,60
0158	CONJUNTO TOMADA TELEFONE	UN	8	28,05	224,40
0159	CORANTE LIQUIDO PARA PINTURA 50 ML - "CARACTERISTICAS: PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÃNCIA, PARA COLORIR TINTAS ã BASE DÂ€™ÁGUA. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. APLICAÇÃO: USADO PARA COLORIR TINTA PVA E A BASE ACRILICA. REFERÃNCIA: XADREZ , GLOBO, IRARÁ, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	80	9,55	764,00
0160	CORDA 10 MM	MTS	50	6,72	336,00
0161	CORDA 12 MM	MTS	50	18,02	901,00
0162	CORDA 4 MM	MTS	50	6,72	336,00

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0163	CORDA 6 MM	MTS	50	7,31	365,50
0164	CORDA 8 MM	MTS	50	8,77	438,50
0165	CORDA DE PRUMO	MTS	4	3,02	12,08
0166	CORDA NYLON 10 MM	MTS	50	7,31	365,50
0167	CORDA NYLON 12 MM	MTS	50	14,42	721,00
0168	CORDA NYLON 8 MM	MTS	50	11,84	592,00
0169	CORRENTE 8MM	MTS	50	40,42	2.021,00
0170	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	UN	10	53,57	535,70
0171	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90 GRAUS	UN	30	9,16	274,80
0172	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UN	10	19,48	194,80
0173	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15 PARA GRAFIATO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BORDAS VIRADAS QUE FACILITAM A CRIAÇÃO DO EFEITO GRAFIATO SEM	UN	10	16,80	168,00
0174	DISCO DE CORTE MAKITA PARA MADEIRA 110 MM	UN	15	15,58	233,70
0175	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA CENTRO 22 CM ESPESSURA 2MM	UN	8	22,89	183,12
0176	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2 X 60 A -	UN	8	71,49	571,92
0177	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP	UN	8	173,37	1.386,96

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0178	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 120 AMP	UN	8	222,07	1.776,56
0179	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 AMP	UN	8	144,64	1.157,12
0180	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 APS	UN	8	12,96	103,68
0181	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30	UN	8	13,40	107,20
0182	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40	UN	8	25,13	201,04
0183	DOBRADIÇA DE 1 E 1/2 ZINCADA -	UN	10	9,01	90,10
0184	DOBRADIÇA DE 2"	UN	10	9,50	95,00
0185	DOBRADIÇA DE 2,5" ZINCADA	UN	10	9,64	96,40
0186	DOBRADIÇA DE 3 E 1/2" ZINCADA	UN	10	11,49	114,90
0187	DOBRADIÇA DE 3" ZINCADA -	UN	10	11,49	114,90
0188	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	KG	30	54,54	1.636,20
0189	ELETRODO PARA SOLDA , EM VARETA REVESTIDA 2,1/2	KG	30	54,54	1.636,20
0190	ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA 4MM 7018 CURTO	KG	30	67,11	2.013,30
0191	ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA 4MM 7018 GRANDE	KG	30	67,11	2.013,30
0192	ELETRODUTO 1'	UN	30	18,31	549,30
0193	ELETRODUTO 1' E 1/2'	UN	30	23,67	710,10
0194	ELETRODUTO 3/4	UN	30	15,25	457,50

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

97

0195	EMENDA PRETA 1"	UN	30	6,62	198,60
0196	EMENDA PRETA 1 1/2"	UN	30	6,77	203,10
0197	EMENDA PRETA DE 1/2	UN	30	2,92	87,60
0198	EMENDA PRETA DE 3/4	UN	30	3,80	114,00
0199	ENGATE 40	UN	30	10,58	317,40
0200	ENXADÃO EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, 2 LIBRAS	UN	30	86,69	2.600,70
0201	ESCADA 7 DEGRAUS - "ESCADA DOMESTICA 7 DEGRAUS DESCRIÇÃO: ESCADA DOMÉSTICA 7 DEGRAUS, PRODUZIDA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. SUPORTA ATÉ 120KG. APLICAÇÃO: USO GERAL DOMÉSTICO. REFERÊNCIA: MAESTRO, BOTAFOGO, PRIMA, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	2	544,68	1.089,36
0202	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	5	267,85	1.339,25
0203	ESCADA PROFISSIONAL DE ABRIR E ESTENDER - RODAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, PARA SUAVE EXTENSÃO APOIADA NA PAREDE, PRÁTICO E SUAVE SISTEMA DE ARTICULAÇÃO/TRAVAMENTO PARA FECHAR E ESTENDER, 100% LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTE (120 KG) COM	UN	3	799,65	2.398,95

	SAPATA 100% BORRACHA COM DESENHO ESPECIAL PARA MELHOR ADERÊNCIA. DEGRAUS COM APOIO PLANO PARA OS PÉS. TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO GARANTIA				
0204	ESCOVA DE AÇO PAR ESMERIL -	UN	7	7,60	53,20
0205	ESPATULA DE AÇO 10 CM - "CARACTERISTICAS: ESPÁTULA 10 CM COM CABO DE PLASTICO EM PROLIPOPILENO E LAMINA FABRICADA EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE; APLICAÇÃO: UTILIZADA NO DESBASTE DE MASSAS E TAMBEM É USADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA. REFERENCIA: TIGRE, ATLAS, COMPEL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	5	9,50	47,50
0206	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UN	8	92,53	740,24
0207	FECHADURA ELÉTRICA 12 V	UN	8	258,11	2.064,88
0208	FECHADURA PERFIL ESTREITO	UN	8	72,95	583,60
0209	FECHADURAS COM CÓPIA DE CHAVES PARA PORTA DE AÇO	UN	10	67,99	679,90
0210	FECHADURA SIMPLES TIPO CAIXÃO	UN	10	65,26	652,60
0211	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA DE BANHEIRO, CROMADA, MAÇAN	UN	8	71,30	570,40

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0212	FECHADURA TIPO DE TAMBOR, PARA PORTA DE ARMÁRIO, EM METAL NIQUELADO, C	UN	15	27,57	413,55
0213	FECHADURA TIPO EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA EXTERNA, CROMADA, MACAN	UN	15	81,58	1.223,70
0214	FECHADURA TIPO EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA EXTERNA, CROMADA, MAÇAN	UN	15	81,77	1.226,55
0215	FECHADURA TIPO EMBUTIR, INTERNA, PARA PORTA INTERNA, CROMADA, MAÇAN	UN	15	65,16	977,40
0216	FILTRO EM CERÂMICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS COM 2 VELAS	UN	10	306,81	3.068,10
0217	FILTRO LINHA PARA 05 TOMADAS	UN	20	36,77	735,40
0218	FILTRO RESPIRADOR CLASSE 2 - MODELO ENGATE RÁPIDO TIPO BAIONETA CLASSE 2 VO/GA, CARTUCHO QUÍMICO COMPOSTO DE RECIPIENTE CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO PARA SER UTILIZADO COM O RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO	UN	4	42,76	171,04
0219	FIO CABO FLEXIVEL 16 MM	MTS	400	36,87	14.748,00
0220	FIO CABO FLEXIVEL 25 MM	MTS	400	47,68	19.072,00
0221	FIO CABO FLEXIVEL 35 MM	MTS	400	67,89	27.156,00
0222	FIO DE TELEFONE FE 100 - COM	MTS	100	2,29	229,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	SELO INMETRO				
0223	FIO DE TELEFONE FI TORCIDO - COM SELO INMETRO	MTS	100	2,29	229,00
0224	FIO FLEXÍVEL 10 MM	MTS	400	10,70	4.280,00
0225	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	MTS	600	2,91	1.746,00
0226	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	MTS	800	3,89	3.112,00
0227	FIO FLEXÍVEL 4 MM	MTS	800	5,31	4.248,00
0228	FIO FLEXÍVEL 6 MM	MTS	800	7,75	6.200,00
0229	FIO PARALELO 2 X 1,5	MTS	1.200	4,34	5.208,00
0230	FIO PARALELO 2 X 2,5	MTS	1.200	5,73	6.876,00
0231	FIO PARALELO 2 X 4	MTS	1.200	8,76	10.512,00
0232	FITA ISOLANTE 10 METROS	UN	20	6,32	126,40
0233	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	20	14,37	287,40
0234	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, ROLO DE 10 MM	UN	10	27,18	271,80
0235	FITA ZEBRADA 70MM X 100 MTS	MTS	150	19,46	2.919,00
0236	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO - FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. FITA DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO LISTRADO AMARELO/PRETO OU LARANJA/BRANCO, COM 07CM DE LARGURA, EM ROLOS DE 200M. UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO	UN	3	22,89	68,67

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	DE LOCAIS, COMO ESTACIONAMENTOS, OBRAS, PRATICAS ESPORTIVAS, E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.				
0237	FOICE MINEIRA - "FOICE MINEIRA DESCRIÇÃO: FOICE MINEIRA METÁLICA, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO, SEM CABO. APLICAÇÃO: FOICE IDEAL PARA CORTE DO MATO RALO, "	UN	3	63,31	189,93
0238	FORRO PVC 6MM	M2	50	37,01	1.850,50
0239	FUNDO GAL 1/4 - GALVANIZADO	UN	100	89,32	8.932,00
0240	FUNDO GAL 3.600 - GALVANIZADO	UN	100	212,82	21.282,00
0241	FURADEIRA - FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2', VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL DE 0 A 2000 RPM (MÍNIMO), CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO EM AÇO 08MM, CONCRETO 13MM, MADEIRA 25MM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 650W, 110 VOLTS (115/127V)	UN	5	443,17	2.215,85
0242	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE BOCA 15	UN	40	81,72	3.268,80
0243	GRAMPO PARA CERCA EM ARAME DE FERRO 8 X 9 CM	KG	50	27,27	1.363,50
0244	INTERRUPTOR CAMPAINHA EXTERNO	UN	5	21,83	109,15

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

102

0245	INTERRUPTOR EXTERNO	UN	10	15,97	159,70
0246	JANELA METÁLICA DE CORRER VIDRO 1,00 X 1,00	UN	5	482,13	2.410,65
0247	JANELA METALICA DE CORRER VIDRO 1,00 X 1,20	UN	5	583,43	2.917,15
0248	JANELA METÁLICA DE CORRER VIDRO 1,20 X 1,50	UN	5	749,88	3.749,40
0249	JANELA TIPO VENEZIANA 1,00 X 1,00	UN	5	384,73	1.923,65
0250	JANELA TIPO VENEZIANA 1,00 X 1,20	UN	5	437,81	2.189,05
0251	JANELA TIPO VENEZIANA 1,20 X 1,50	UN	5	514,76	2.573,80
0252	JOELHO AZUL 1/2	UN	40	5,26	210,40
0253	JOELHO AZUL 3/4	UN	40	7,65	306,00
0254	JOELHO DE REDUÇÃO AZUL 3/4 PARA 1/2	UN	40	10,62	424,80
0255	JOELHO EM PVC 20X45°	UN	40	1,80	72,00
0256	JOELHO EM PVC 20X90°	UN	80	0,93	74,40
0257	JOELHO EM PVC 25X45°	UN	60	2,00	120,00
0258	JOELHO EM PVC 25X90°	UN	40	1,41	56,40
0259	JOELHO EM PVC 50X90°	UN	60	11,68	700,80
0260	JOELHO PARA ESGOTO 100MM X 45°	UN	60	22,16	1.329,60

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

103

0261	JOELHO PARA ESGOTO 100MM X 90°	UN	60	16,51	990,60
0262	JOELHO PARA ESGOTO 150MM X 45°	UN	60	84,54	5.072,40
0263	JOELHO PARA ESGOTO 150MM X 90°	UN	35	67,11	2.348,85
0264	JOELHO PARA ESGOTO 40MM X 45°	UN	60	8,76	525,60
0265	JOELHO PARA ESGOTO 40MM X 90°	UN	60	3,89	233,40
0266	JOELHO PARA ESGOTO 50MM X 45°	UN	60	10,57	634,20
0267	JOELHO PARA ESGOTO 50MM X 90°	UN	60	4,83	289,80
0268	JOELHO PARA ESGOTO 75MM X 45°	UN	60	13,62	817,20
0269	JOELHO PARA ESGOTO 75MM X 90°	UN	60	5,60	336,00
0270	JOELHO PRETO 1/2 - JOELHO PRETO 1/2	UN	60	2,58	154,80
0271	JOELHO PRETO 3/4	UN	60	3,17	190,20
0272	JOELHO SOLDÁVEL PVC 1"	UN	60	4,65	279,00
0273	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 X 45°	UN	60	16,54	992,40
0274	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50 X 90°	UN	60	23,18	1.390,80
0275	LAMINA DE SERRA - "LAMINA DE SERRA DESCRIÇÃO: LÂMINA DE SERRA MANUAL BI- METAL 12" COM 32 DENTES A CADA 25MM. APLICAÇÃO: REPARO DE ARCO DE SERRA MANUAL. REFERÊNCIA: STARRET, IRWIN,	UN	80	15,10	1.208,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."				
0276	LAMINA DE SERRA BRANCA 1ª QUALIDADE	UN	80	17,34	1.387,20
0277	LAMINA PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	10	42,57	425,70
0278	LAMINA PARA ROÇADEIRA CARRINHO	UN	10	42,57	425,70
0279	LAMPADA ECONÔMICA 15X110	UN	100	8,72	872,00
0280	LAMPADA ECONÔMICA 15X220	UN	100	8,72	872,00
0281	LAMPADA ECONÔMICA 20X110	UN	100	12,57	1.257,00
0282	LAMPADA ECONÔMICA 20X220	UN	100	12,57	1.257,00
0283	LAMPADA ECONÔMICA 25X110	UN	100	18,41	1.841,00
0284	LAMPADA ECONÔMICA 25X220	UN	100	18,41	1.841,00
0285	LAMPADA ECONÔMICA 45X110	UN	100	34,77	3.477,00
0286	LAMPADA ECONÔMICA 45X220	UN	100	34,77	3.477,00
0287	LÂMPADA FLUORESCENTE 150 X 127 V	UN	30	37,01	1.110,30
0288	LÂMPADA FLUORESCENTE 40	UN	30	41,79	1.253,70
0289	LAMPADA LED 12W BIVOLT AMARELA E27	UN	50	16,27	813,50
0290	LAMPADA LED 12W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	16,27	1.627,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0291	LAMPADA LED 15 W BIVOLT AMARELA	UN	100	19,24	1.924,00
0292	LAMPADA LED 15W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	17,52	1.752,00
0293	LAMPADA LED 17W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	23,99	2.399,00
0294	LAMPADA LED 20W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	27,76	2.776,00
0295	LÂMPADA LED 25W	UN	100	33,12	3.312,00
0296	LAMPADA LED 25W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	33,12	3.312,00
0297	LÂMPADA LED 30W	UN	100	32,05	3.205,00
0298	LAMPADA LED 30W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	32,05	3.205,00
0299	LAMPADA LED 4,7 BIVOLT BRANCA E27	UN	100	8,92	892,00
0300	LAMPADA LED 4W BIVOLT AMARELA E27	UN	100	8,92	892,00
0301	LAMPADA LED 4W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	8,92	892,00
0302	LAMPADA LED 65W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	78,41	7.841,00
0303	LAMPADA LED 6W	UN	100	10,96	1.096,00
0304	LAMPADA LED 6W BIVOLT AMARELA E27	UN	100	10,70	1.070,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

106

0305	LAMPADA LED 6W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	10,22	1.022,00
0306	LAMPADA LED 85W BIVOLT BRANCA E27	UN	100	110,94	11.094,00
0307	LÂMPADA LED 9W	UN	80	12,57	1.005,60
0308	LAMPADA LED 9W BIVOLT AMARELA E27	UN	80	12,57	1.005,60
0309	LAMPADA LED 9W BIVOLT BRANCA E27	UN	80	12,57	1.005,60
0310	LAMPADA LED G9 3,5W BIVOLT 2700K	UN	80	12,66	1.012,80
0311	LAMPADA LED G9 3,5W BIVOLT 6400K	UN	80	12,66	1.012,80
0312	LAMPADA LED GU10 4W BIVOLT 6400K	UN	80	16,46	1.316,80
0313	LAMPADA LED PAR 20 1,3 127V BRANCA	UN	80	16,46	1.316,80
0314	LAMPADA LED PAR 20 1,3W 127V AMARELA	UN	80	16,46	1.316,80
0315	LAMPADA LED PAR 20 6W BIVOLT AMARELA	UN	80	13,15	1.052,00
0316	LAMPADA LED PAR 20 6 W BIVOLT BRANCA	UN	80	13,15	1.052,00
0317	LAMPADA LED PAR 30 11W BIVOLT AMARELA	UN	80	18,41	1.472,80
0318	LAMPADA LED PAR 30 11W BIVOLT	UN	80	18,41	1.472,80

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	BRANCA				
0319	LAMPADA LED TUBULAR 12W	UN	80	26,20	2.096,00
0320	LAMPADA LED TUBULAR 16W	UN	80	27,76	2.220,80
0321	LAMPADA LED TUBULAR 18W	UN	80	31,90	2.552,00
0322	LAMPADA LED TUBULAR 9W	UN	80	22,94	1.835,20
0323	LAMPADA LED VELA E14 3,5W BIV AMARELA	UN	80	17,88	1.430,40
0324	LAMPADA LED VELA E14 3,5W BIV BRANCA	UN	80	17,88	1.430,40
0325	LAMPADA LED VELA E27 3,5W BIV AMARELA	UN	80	9,21	736,80
0326	LAMPADA LED VELA E27 3,5W BIV BRANCA	UN	80	9,21	736,80
0327	LAMPADA VAPOR METÁLICA - 400	UN	35	87,17	3.050,95
0328	LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO 1400W	UN	2	949,65	1.899,30
0329	LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO 2000 W	UN	2	1.605,83	3.211,66
0330	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO	UN	8	233,66	1.869,28
0331	LIMA PARA ENXADA Nº 8 1ª QUALIDADE	UN	8	15,58	124,64
0332	LIMA PARA SERROTE Nº 4 DE 1ª LINHA	UN	2	8,23	16,46

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0333	LIMATÃO 8' DE 1ª LINHA	UN	5	11,45	57,25
0334	LIQUIDO BRILHO 3,6 L - "CARACTERÍSTICAS: LIQUIDO BRILHO INCOLOR QUE AUMENTA O BRILHO DO ACABAMENTO SOBRE TINTAS LÁTEX, GALÃO COM 3,6L. APLICAÇÃO: USO EXTERNO E INTERNO. RENDIMENTO MÍNIMO: 45 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL , SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	GL	12	136,36	1.636,32
0335	LIXA D'AGUA 120 - "CARACTERÍSTICAS: LIXA A PROVA D'AGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REPARAÇÃO DE "	UN	100	8,28	828,00
0336	LIXA D'AGUA 80 - "CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLÁSTICAS E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES. DIMENSÕES DO GRÃO: 320 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS	UN	100	6,72	672,00

	ESPECIFICAÇÕES ACIMA."				
0337	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 100	FL	100	4,86	486,00
0338	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 150	FL	100	5,75	575,00
0339	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 220	FL	100	8,04	804,00
0340	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 320	FL	100	8,75	875,00
0341	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 60	FL	100	7,77	777,00
0342	LIXA D`ÁGUA - NÚMERO 600	FL	100	14,12	1.412,00
0343	LIXA DE FERRO 100	UN	100	4,77	477,00
0344	LIXA DE FERRO 36	UN	100	8,96	896,00
0345	LIXA DE MASSA 120	UN	100	9,64	964,00
0346	LIXA DE MASSA 60	UN	100	2,34	234,00
0347	LIXA DE MASSA 80	UN	100	3,75	375,00
0348	LIXA FERRO 50 "CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLASTICAS E NIVELAMENTO DE SUPERFICIES. DIMENSÕES DO GRÃO: 36 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	100	4,63	463,00

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0349	LIXA FERRO 80 - "CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PANO, USADA EM LIXAMENTOS DE FERRO E METAIS EM GERAL. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TINTAS, DESBASTE DE MASSAS PLASTICAS E NIVELAMENTO DE "	UN	100	5,80	580,00
0350	LIXA MASSA 150	UN	100	10,32	1.032,00
0351	LIXA MASSA 220	UN	100	11,88	1.188,00
0352	LIXA MASSA 30	UN	100	2,68	268,00
0353	LIXA MASSA 50 - "CARACTERÍSTICAS: LIXA COM COSTADO DE PAPEL LEVE PARA APLICAÇÃO NO LIXAMENTO DE PAREDES, PREPARAÇÃO PARA PINTURA DE AMBIENTES. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA DESBASTE, REMOÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES LIXAMENTO DE PAREDES, MADEIRAS E USO GERAL. DIMENSÕES DO GRÃO: 50 E FOLHA: 225 X 275 MM REFERENCIA: TIGRE, TATU, NORTON, 3M, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	UN	100	3,56	356,00
0354	LONA PRETA 4 M	MTS	200	7,11	1.422,00
0355	LONA PRETA 6 M	MTS	200	11,59	2.318,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0356	LONA PRETA 8 M	MTS	200	17,14	3.428,00
0357	LUMINÁRIA EMERGÊNCIAL	UN	10	40,91	409,10
0358	LUVA AZUL 20 X 1/2	UN	30	5,84	175,20
0359	LUVA AZUL 25 X 3/4	UN	30	7,70	231,00
0360	LUVA CONDULETE 1	PAR	30	6,81	204,30
0361	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA 36CM PARA LIXO	PAR	400	45,68	18.272,00
0362	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO G	PAR	300	33,99	10.197,00
0363	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO GG	PAR	300	37,89	11.367,00
0364	LUVA DE CORRER 20	UN	40	12,66	506,40
0365	LUVA DE CORRER 25	UN	40	15,10	604,00
0366	LUVA DE CORRER 50	UN	40	18,31	732,40
0367	LUVA DE PVC SR 20	UN	40	2,63	105,20
0368	LUVA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40X50MM	UN	30	4,48	134,40
0369	LUVA DE TECIDO EMBORRACHADO GG	UN	80	9,35	748,00
0370	LUVA PARA ELETRODUTO 1 E 1/2	UN	20	13,49	269,80
0371	LUVA PVC 20	UN	30	1,85	55,50
0372	LUVA PVC 25	UN	30	2,83	84,90

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0373	LUVA PVC 32	UN	30	3,41	102,30
0374	LUVA PVC 50	UN	40	8,67	346,80
0375	LUVA RASPA DE COURO	UN	300	22,31	6.693,00
0376	LUVA SOLDÁVEL 20X25	UN	30	5,75	172,50
0377	MACHADO - MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAM 3,5 COM CABO DE MADEIRA 90 CM	UN	2	124,67	249,34
0378	MACHADO EM AÇO FORJADO, COM CABO, COM 2,5 LIBRAS	UN	2	131,49	262,98
0379	MANGUEIRA DE BORRACHA FLEXÍVEL JD	MTS	100	4,75	475,00
0380	MANGUEIRA DE NÍVEL REFORÇADA PRIMEIRA LINHA	MTS	10	3,68	36,80
0381	MANGUEIRA PRETA 1/2' S. AM - 1ª QUALIDADE	MTS	200	3,17	634,00
0382	MANGUEIRA PRETA 1' S AM DE 1ª QUALIDADE	MTS	300	6,77	2.031,00
0383	MANGUEIRA PRETA 3/4 S. AM - 1ª QUALIDADE	MTS	300	3,85	1.155,00
0384	MARRETA DE 1,5 KG COM CABO	UN	8	38,47	307,76
0385	MARRETA OITAVADA 1000GRS COM CABO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL. TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO. BASES	UN	5	55,42	277,10

	POLIDAS E ENVERNIZADAS. CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO. FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A(100), B(255), C(42,5), D (40) (MM), PESO DE NO MÍNIMO 1,10 KG. MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA, SIMILAR OU SUPERIOR.				
0386	MARTELO - MARTELO DE UNHA, 29 MM CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA FIXADO COM EPOXI	UN	5	46,66	233,30
0387	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	2	70,03	140,06
0388	MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL ATOXICA COM VALVULA DE EXALAÇÃO E FILTRO - MASCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL, ATÓXICA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E FILTRO QUÍMICO; NO MÍNIMO UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTES ELÁSTICOS E AJUSTES ATRAVÉS DE PASSADORES.	UN	10	36,53	365,30
0389	MASSA CORRIDA 18 LTS	UN	80	51,62	4.129,60
0390	MASSA CORRIDA 3.600	UN	80	21,33	1.706,40
0391	MASSA PLASTICA 400 GRS	UN	30	17,05	511,50
0392	METRO DE MADEIRA 2M	UN	4	27,08	108,32
0393	MISTURADOR LAVATÓRIO C50	UN	5	259,96	1.299,80

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

114

0394	MISTURADOR PIA C50	UN	5	290,25	1.451,25
0395	NÍPEL 1/2	UN	8	8,67	69,36
0396	NÍPEL 3/4	UN	10	12,18	121,80
0397	NÍPEL 1	UN	10	35,55	355,50
0398	NÍPEL 50	UN	8	59,61	476,88
0399	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VISOR COM BOLHAS AMARELAS PARA MAIOR VISIBILIDADE. MARCA	UN	8	1.565,27	12.522,16
0400	PÁ DE BICO COM CABO	UN	10	2.420,87	24.208,70
0401	PADRÃO PRÉ MONTADO BIFÁSICO COMPLETO 4,5MTS	UN	4	972,03	3.888,12
0402	PADRÃO PRÉ MONTADO BIFÁSICO COMPLETO 7MTS	UN	3	1.288,08	3.864,24
0403	PADRÃO PRÉ MONTADO MONOF 4,5MTS	UN	3	2.257,58	6.772,74
0404	PADRÃO PRÉ MONTADO MONOF 7MTS	UN	3	2.717,87	8.153,61
0405	PADRÃO PRÉ MONTADO TRIFASICO 4,5MTS	UN	3	1.946,67	5.840,01
0406	PADRÃO PRÉ MONTADO TRIFASICO 7MTS	UN	3	3.386,67	10.160,01
0407	PARAFUSO 1/4 X 1/2	UN	200	3,80	760,00
0408	PARAFUSO 1/4 X 2"	UN	200	3,89	778,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0409	PARAFUSO 1/4 X 2 E 1/2"	UN	200	4,34	868,00
0410	PARAFUSO 1/4 X 6"	UN	200	3,07	614,00
0411	PARAFUSO 3/8 X 10	UN	200	3,17	634,00
0412	PARAFUSO 3/8 X 6"	UN	200	3,66	732,00
0413	PARAFUSO 3/8 X 7"	UN	200	2,10	420,00
0414	PARAFUSO 3/8 X 8"	UN	200	2,58	516,00
0415	PARAFUSO 5/16 X 2"	UN	200	2,88	576,00
0416	PARAFUSO 5/16 X 2 1/2"	UN	200	3,47	694,00
0417	PARAFUSO 5/16 X 6"	UN	200	2,88	576,00
0418	PARAFUSO 5/16 X 7"	UN	200	3,46	692,00
0419	PARAFUSO COM BUCHA 12	UN	30	6,23	186,90
0420	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXAR VASO Nº 10	UN	12	14,12	169,44
0421	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO Nº 08	UN	10	11,59	115,90
0422	PARAFUSO COM PORCA 5/16	UN	200	3,56	712,00
0423	PARAFUSO DE MADEIRA 3,5 X 35	UN	200	0,88	176,00
0424	PARAFUSO DE MADEIRA 3,5 X 45	UN	200	0,93	186,00
0425	PARAFUSO PARA TELHA C/ BORRACHA	UN	200	2,68	536,00
0426	PARAFUSO SEXTAVADO P/TELHA AMIANTO	UN	200	3,56	712,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0427	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 65 X 5/16	UN	300	3,07	921,00
0428	PEDRA ESMERIL 152 X 19 X 23MM REBOLO	UN	10	18,02	180,20
0429	PERNEIRA COURO PARA PROTEÇÃO	PAR	20	60,29	1.205,80
0430	PERNEIRA DE PROTEÇÃO - "PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (BIDIM), TALAS EM POLIPROPILENO LIGADO ENTRE SI, REFORÇADO COM CABOS DE AÇO."	PAR	10	53,57	535,70
0431	PERNEIRA LONA PARA PROTEÇÃO	PAR	20	37,99	759,80
0432	PIA DE GRANITO 1,20	UN	5	427,59	2.137,95
0433	PIA DE GRANITO 1,40	UN	5	506,48	2.532,40
0434	PIA DE GRANITO 1,50	UN	5	564,92	2.824,60
0435	PIA DE GRANITO 1,60	UN	5	618,32	3.091,60
0436	PIA DE GRANITO 1,80	UN	5	657,45	3.287,25
0437	PIA DE GRANITO 2,00	UN	5	686,67	3.433,35
0438	PIA DE INOX 1,50	UN	5	462,65	2.313,25
0439	PIA DE INOX 1,60	UN	5	476,29	2.381,45
0440	PIA DE INOX 1,80	UN	5	641,87	3.209,35
0441	PIA DE INOX 2,00	UN	5	679,85	3.399,25

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0442	PICARETA EM AÇO, COM PONTA E PA, SEM CABO	UN	5	86,59	432,95
0443	PINO FEMEA 2 P	UN	30	5,26	157,80
0444	PINO FEMEA 2 P/T	UN	30	5,26	157,80
0445	PINO MACHO 20A	UN	30	6,28	188,40
0446	PINO MACHO 2 P	UN	30	6,28	188,40
0447	PINO MACHO 2 P/ T	UN	30	6,28	188,40
0448	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 30	MTS	50	33,02	1.651,00
0449	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 40	MTS	30	35,55	1.066,50
0450	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 40 X 40	MTS	30	36,53	1.095,90
0451	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 50 X 50	MTS	30	41,40	1.242,00
0452	PISO DE PRIMEIRA QUALIDADE 60 X 60	MTS	50	60,29	3.014,50
0453	PISO PORCELANATO RETIFICADO 30 X 90	MTS	50	81,62	4.081,00
0454	PISO PORCELANATO RETIFICADO 60 X 60	MTS	50	85,62	4.281,00
0455	PLAFON COM SOQUETE BRANCO	UN	35	14,61	511,35
0456	PLUG 1"	UN	30	4,68	140,40
0457	PLUG 1 1/2"	UN	30	4,86	145,80

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0458	PLUG 1/2	UN	30	6,33	189,90
0459	PLUG 3/4	UN	30	6,14	184,20
0460	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UN	10	43,83	438,30
0461	PONTALETE 102 X 4,5 M	UN	10	472,39	4.723,90
0462	PONTALETE 102 X 7 M	UN	10	563,95	5.639,50
0463	PONTALETE 76 X 4,5 M	UN	10	418,82	4.188,20
0464	PONTALETE 76 X 7 M	UN	10	476,29	4.762,90
0465	PONTEIRO - PONTEIRO DE AÇO INÓX 30 CM	UN	10	40,91	409,10
0466	PORCA ZINCADA 1/2	UN	200	2,88	576,00
0467	PORCA ZINCADA 1/4	UN	200	1,03	206,00
0468	PORCA ZINCADA 3/8	UN	200	2,05	410,00
0469	PORCA ZINCADA 5/16	UN	200	2,53	506,00
0470	PORTA DE FERRO FECHADA 0,60 X 2,10	UN	7	729,53	5.106,71
0471	PORTA DE FERRO FECHADA 0,70 X 2,10	UN	7	772,38	5.406,66
0472	PORTA DE MADEIRA DE 60 CM	UN	6	412,00	2.472,00
0473	PORTA DE MADEIRA DE 80 CM	UN	8	413,95	3.311,60
0474	PORTAL DE MADEIRA DE 80 CM	UN	8	404,21	3.233,68
0475	PORTEIRO ELETRÔNICO COM ACIONADOR	UN	5	511,35	2.556,75

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

119

0476	PÓ XADREZ 500 GRS	KG	50	24,35	1.217,50
0477	PREGO 12 X 12	KG	60	26,20	1.572,00
0478	PREGO 15 X 15	KG	70	24,84	1.738,80
0479	PREGO 17 X 21	KG	100	26,20	2.620,00
0480	PREGO 17 X 27	KG	100	26,20	2.620,00
0481	PREGO 18 X 27	KG	100	25,81	2.581,00
0482	PREGO 18 X 30	KG	100	28,54	2.854,00
0483	PREGO 19 X 36	LT	100	31,07	3.107,00
0484	PREGO 25 X 72	KG	100	35,94	3.594,00
0485	PREGO 27 X 30	KG	100	33,60	3.360,00
0486	PREGO GALVANIZADO PARA TELHA	KG	100	38,28	3.828,00
0487	PRUMO 500 GRS	UN	8	43,54	348,32
0488	RASTELO	UN	5	32,14	160,70
0489	REATOR ELETRONICO 1 X 20	UN	8	27,27	218,16
0490	REATOR ELETRONICO 1 X 40	UN	8	37,01	296,08
0491	REATOR ELETRONICO 2 X 20	UN	8	53,47	427,76
0492	REATOR VAPOR METÁLICA - 400 WTS -	UN	8	86,69	693,52
0493	REBITES POP 316	UN	100	0,88	88,00
0494	REBITES POP 406	UN	100	0,93	93,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0495	REBITES POP 414	UN	100	0,93	93,00
0496	REBITES POP 508	UN	100	0,93	93,00
0497	RECEPTÁCULO CERÂMICA E-27	UN	80	6,77	541,60
0498	REDUÇÃO 100 X 50 PARA ESGOTO	UN	50	8,76	438,00
0499	REDUÇÃO 75 X 50 ESGOTO	UN	50	7,70	385,00
0500	REFLETOR RETANGULAR 400 W E - 40 CZ NE-700	UN	30	563,95	16.918,50
0501	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE 3/4" C/ 50 1ª QUALIDADE	UN	10	115,91	1.159,10
0502	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 X 1400	UN	10	47,63	476,30
0503	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, DE 3/4 C 50 1ª QUALIDADE	UN	10	109,09	1.090,90
0504	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1ª QUALIDADE C 50 1/2'	UN	10	141,23	1.412,30
0505	REGISTRO ESFERA PVC 20	UN	10	10,71	107,10
0506	REGISTRO ESFERA PVC 25	UN	10	14,37	143,70
0507	REGISTRO ESFERA PVC 50	UN	10	18,41	184,10
0508	REJUNTE 5 KG	KG	10	47,63	476,30
0509	RELE FOELÉTRICO FÁCIL BIVOLT	UN	50	28,73	1.436,50
0510	RESINA ACRILICA DE 18 LITROS	UN	50	419,79	20.989,50
0511	RESINA ACRILICA DE 5 LITROS	UN	40	90,58	3.623,20

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0512	ROLDANA PIMENTÃO LOUÇA	UN	30	39,93	1.197,90
0513	ROLO DE ESPUMA 10 CM	UN	250	8,72	2.180,00
0514	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UN	200	6,33	1.266,00
0515	ROLO DE LA 23CM PARA PINTURA	UN	250	39,06	9.765,00
0516	SARRAFO DE ALUMÍNIO	UN	7	71,10	497,70
0517	SELADOR ACRILICO 18L	UN	30	308,76	9.262,80
0518	SELADOR ACRILICO 3.600 -	UN	30	40,91	1.227,30
0519	SERRA CIRCULAR PARA MESA DE VIDEA 12' (LAMINA/DISCO)	UN	1	865,89	865,89
0520	SERROTE - SERROTE DE CARPINTEIRO 450 MM/18	UN	4	65,26	261,04
0521	SERROTE 24"	UN	2	66,23	132,46
0522	SERROTE PROFISSIONAL PARA PODA COM LAMINA DE 13 POLEGADAS - PRÓPRIO PARA PODAS EM JARDINS, LAMINA FEITA EM AÇO CARBONO, DENTES PROJETADOS PARA CORTAS NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO PRODUZIDO EM MADEIRA MARFIM. ALTURA 2,5 CM, LARGURA 14,5 CM, COMPRIMENTO 48 CM. MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA SIMILAR OU SUPERIOR	UN	3	59,41	178,23
0523	SIFÃO SANFONADO DUPLO PARA TANQUE	UN	2	41,88	83,76

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0524	SIFÃO SANFONADO PARA PIA BRANCO	UN	5	20,36	101,80
0525	SISTEMA X CONJ. 1 TOM. TELEFONE	UN	2	15,58	31,16
0526	SOLDA DE ESTANHO	KG	5	46,27	231,35
0527	SPOT EMBUTIR OLHO DIRECIONAL	UN	20	32,34	646,80
0528	SPOT PARA 1 LÂMPADA EXT	UN	20	28,25	565,00
0529	SPOT PARA 2 LÂMPADA EXT	UN	20	37,89	757,80
0530	TALHADEIRA DE CORTAR PAREDE	UN	5	40,91	204,55
0531	TAMBOR PARA FECHADURA	UN	10	44,80	448,00
0532	TAMPA PARA VASO -	UN	10	47,73	477,30
0533	TANQUE CIMENTO 2 CUBAS	UN	3	300,97	902,91
0534	TANQUE FIBRA 2 CUBAS - TANQUE FIBRA 2 CUBAS	UN	3	280,51	841,53
0535	TEE DE ESGOTO 100MM	UN	20	18,51	370,20
0536	TEE DE ESGOTO 40 MM	UN	30	13,64	409,20
0537	TEE DE ESGOTO 50MM	UN	20	14,51	290,20
0538	TEE DE ESGOTO 75MM	UN	20	16,46	329,20
0539	TEE DE MANGUEIRA 1 1/2"	UN	30	10,23	306,90
0540	TEE DE MANGUEIRA DE 1"	UN	30	8,67	260,10
0541	TEE DE MANGUEIRA DE 1/2"	UN	30	4,83	144,90

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

123

0542	TEE DE MANGUEIRA DE 3/4"	UN	20	6,09	121,80
0543	TEE PVC 1/2	UN	60	7,70	462,00
0544	TEE PVC 20	UN	60	2,63	157,80
0545	TEE PVC 25	UN	50	3,12	156,00
0546	TEE PVC 3/4	UN	50	4,29	214,50
0547	TEE PVC 50	UN	50	11,40	570,00
0548	TEE PVC 50 X 25	UN	30	17,44	523,20
0549	TELA ALAMBRADO FIO 12 ALT 1,80 MT	MTS	50	106,65	5.332,50
0550	TELA ALAMBRADO FIO 14 ALT 1,50 MT	MTS	50	95,45	4.772,50
0551	TELA GALVANIZADA FIO 16 ALT 1:80 MT	M2	50	99,58	4.979,00
0552	TELA GALVANIZADA FIO 18 ALT 1:80 MT	M2	50	77,73	3.886,50
0553	TELHA TIPO ONDULADA EM CIMENTO AMIANTO ESPESSURA DE 04MM 2,44 X 50	UN	200	36,72	7.344,00
0554	TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 5 MM, 1,53 X 1,10	UN	200	64,58	12.916,00
0555	TELHA TIPO ONDULADA, EM CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 5MM 1,83 X 1,10	UN	150	67,60	10.140,00
0556	TELHA TIPO ONDULADA, EM	UN	200	75,00	15.000,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	CIMENTO AMIANTO, ESPESSURA DE 5 MM, 2,44 X 1,10				
0557	TELHA TRANSPARENTE 1,50 X 1,10	UN	20	152,92	3.058,40
0558	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50	UN	20	106,65	2.133,00
0559	TERMINAL 25	UN	40	6,04	241,60
0560	TESOURA PARA PODA	UN	8	80,84	646,72
0561	THINNER 900 ML - CARACTERÍSTICAS: THINNER LINHA SOLVENTES EMBALAGEM 900ML. APLICAÇÃO: INDICADO PARA DELUIÇÃO DE TINTAS E A BASE DE ÓLEO E VERNIZES, NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS, RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL , SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.	LT	100	25,32	2.532,00
0562	THINNER GALÃO 5 L - CARACTERÍSTICAS: THINNER LINHA SOLVENTES EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS APLICAÇÃO: INDICADO PARA DELUIÇÃO DE TINTAS E A BASE DE ÓLEO E VERNIZES, NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS, RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL ,	GL	100	141,04	14.104,00

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.				
0563	TINTA ACRILICA 18 LITROS - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100	577,58	57.758,00
0564	TINTA ACRÍLICA 3,600 - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100	120,78	12.078,00
0565	TINTA ACRILICA PREMIUM 18 LTS ALTA DURABILIDADE ANTIMOFO SEM CHEIRO	LTA	40	678,88	27.155,20
0566	TINTA ACRÍLICA PREMIUM 18 LTS ALTA DURABILIDADE ANTIMOFO SEM CHEIRO RENDIMENTO ATÉ 300M² POR DEMÃO CORES VARIADAS	LT	40	749,98	29.999,20
0567	TINTA DE ESMALTE SINTETICA 1/4	LT	100	33,12	3.312,00
0568	TINTA DE ESMALTE SINTETICA 3600	LT	100	111,04	11.104,00
0569	TINTA ESMALTE SPRAY	UN	100	24,35	2.435,00
0570	TINTA LATEX 18 LITROS - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100	330,92	33.092,00
0571	TINTA LÁTEX 18 LITROS - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100	379,86	37.986,00
0572	TINTA LÁTEX 3.600 - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100	49,67	4.967,00
0573	TINTA LÁTEX 900 ML - PRIMEIRA QUALIDADE	UN	100	25,32	2.532,00

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0574	TINTA LATEX INTERIOR 18 L - "CARACTERÍSTICAS: TINTA LATEX PVA A BASE DE AGUA LATA 18L ACABAMENTO FOSCO. APLICAÇÃO: SOMENTE USO INTERNO. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 90 MTS2 POR DEMÃO. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL , SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	LT	100	384,73	38.473,00
0575	TINTA PARA PISO - 18 LITROS	UN	50	512,32	25.616,00
0576	TINTA PARA PISO - 3.600 ML	UN	50	112,01	5.600,50
0577	TINTA PISO GALÃO 3,6 L - "CARACTERÍSTICAS: TINTA PISO A BASE DE RESINA ACRÍLICA LATA 3,6L APLICAÇÃO: USADA EM DEMARCAÇÃO DE PISO CIMENTADOS, GARAGENS, RESIDENCIAL ETC. COR: A DEFINIR PELA NECESSIDADE DA PREFEITURA. RENDIMENTO MÍNIMO: 50 MTS2 POR DEMÃO REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL , SUVINIL, NOVA COR, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	GL	50	112,01	5.600,50
0578	TOMADA EXTERNA 20A	UN	50	12,66	633,00
0579	TOMADA EXTERNAS	UN	50	13,83	691,50

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0580	TOMADA EXTERNA SISTEMA X	UN	50	14,37	718,50
0581	TOMADA PORCELANA 2P 30 A	UN	50	18,80	940,00
0582	TOMADA TELEFONE EXTERNA	UN	50	9,55	477,50
0583	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL C50	UN	30	55,51	1.665,30
0584	TORNEIRA PARA JARDIM AMARELA	UN	30	37,89	1.136,70
0585	TORNEIRA PARA JARDIM ESFERA	UN	30	35,94	1.078,20
0586	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C 50 X 1/2	UN	20	69,64	1.392,80
0587	TORNEIRA PIA BICA MÓVEL C50	UN	15	90,58	1.358,70
0588	TORNEIRA PIA DE METAL 1/2 C 23 1158	UN	15	62,34	935,10
0589	TORQUES EM AÇO FORJADO, PARA USO GERAL, DE 10"	UN	5	87,65	438,25
0590	TRELIÇA H-12 COM 6 MTS	UN	30	77,82	2.334,60
0591	TRELIÇA H-8 COM 6 MTS	UN	30	67,21	2.016,30
0592	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1.1/2 POL.	UN	60	14,42	865,20
0593	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1/2 POL	UN	60	9,55	573,00
0594	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 1 POL.	UN	60	10,52	631,20
0595	TRINCHA PARA PINTURA, PELO	UN	60	13,54	812,40

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

	SINTETICO 2 1/2 POL				
0596	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 2 POL.	UN	60	13,35	801,00
0597	TRINCHA PARA PINTURA PELO SINTETICO 3 POL	UN	60	16,07	964,20
0598	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO SINTÉTICO, 4 POL.	UN	60	18,51	1.110,60
0599	TUBO DE ESGOTO 100 MM - .	UN	35	129,45	4.530,75
0600	TUBO DE ESGOTO 150 MM	UN	40	543,49	21.739,60
0601	TUBO DE ESGOTO 200 MM	UN	20	777,25	15.545,00
0602	TUBO DE ESGOTO 40 MM	UN	25	71,10	1.777,50
0603	TUBO DE ESGOTO 50 MM	UN	20	90,58	1.811,60
0604	TUBO DE ESGOTO 75 MM	UN	20	114,93	2.298,60
0605	TUBO SOLDÁVEL PVC 20	UN	25	30,68	767,00
0606	TUBO SOLDÁVEL PVC 25	UN	50	42,76	2.138,00
0607	TUBO SOLDÁVEL PVC 50	UN	100	83,67	8.367,00
0608	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 20	UN	100	18,99	1.899,00
0609	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 25	UN	100	27,18	2.718,00
0610	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50	UN	100	38,47	3.847,00
0611	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PLÁSTICO	UN	100	14,51	1.451,00
0612	VÁLVULA PIA AMERICANA INOX	UN	20	32,83	656,60

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0613	VÁLVULA PIA PLÁSTICA	UN	20	8,67	173,40
0614	VÁLVULA TANQUE PLÁSTICA	UN	20	9,64	192,80
0615	VASO SANITÁRIO	UN	20	195,77	3.915,40
0616	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADO -	UN	15	295,81	4.437,15
0617	VASSOURÃO	UN	60	28,25	1.695,00
0618	VEDA ROSCA 10 METROS	UN	50	6,81	340,50
0619	VEDA ROSCA 25 M X 18 MM	UN	40	14,37	574,80
0620	VERNIZ COPAL 3,6 L - "CARACTERÍSTICAS: VERNIZ INCOLOR COPAL 3,6 LITROS NA SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, CARGAS SINTÉTICAS RENDIMENTO MINIMO: 40 M2 POR DEMÃO. APLICAÇÃO: PORTAS, PORTÕES E JANENAS DE MADEIRA. REFERÊNCIA: EUCALAR, CORAL , SUVINIL, SIMILAR OU SUPERIOR QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA."	GL	20	232,79	4.655,80
0621	VERNIZ MOGNO 3,600 ML1ª PRIMEIRA LINHA.	GL	25	238,63	5.965,75
0622	VERNIZ POLIURETANO PARA AC/ MADEIRA, LATA COM 1/4 LITRO DE 1ª QUALIDADE	UN	25	56,49	1.412,25

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

0623	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JARDINEIRA - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JARDINEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TREVIRA KP 500, COM PEITO ALTO, TIRAS BAIXAS E REGULÁVEIS POR	UN	20	232,79	4.655,80
0624	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA - VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS, ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTE BOTA ACOPLADA. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA	UN	5	238,63	1.193,15
0625	ZARCÃO 1 KG	UN	20	199,67	3.993,40